

UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL

Nayara Benedita Maria de Oliveira

Muros invisíveis e espaço urbano: a produção da (in)justiça espacial para
adolescentes autores de ato infracional em São José Dos Campos / SP

Invisible walls and urban space: the production of spatial (in)justice for adolescent
perpetrators of infractions in São José dos Campos / SP

Nayara Benedita Maria de Oliveira

Muros invisíveis e espaço urbano: a produção da (in)justiça espacial para adolescentes autores de ato infracional em São José dos Campos / SP

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade do Vale do Paraíba, como complementação dos créditos necessários para obtenção do grau de Mestre em Planejamento Urbano e Regional.

Linha de Pesquisa: Planejamento, Espaço e Cultura.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Aparecida Chaves Ribeiro Papali

Coorientador: Prof. Dr. Luiz Carlos Andrade de Aquino.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA OBRA

Ficha catalográfica

Oliveira, Nayara Benedita Maria de
Muros invisíveis e espaço urbano : a produção da (in)justiça espacial para adolescentes autores de ato infracional em São José dos Campos / SP / Nayara Benedita Maria de Oliveira; orientadora, Maria Aparecida Chaves Ribeiro Papali; co-orientadora Luiz Carlos Andrade de Aquino. - São José dos Campos, SP, 2024.
34 p.

Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade do Vale do Paraíba, São José dos Campos. Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional.

Inclui referências

1. Planejamento Urbano e Regional. 2. Crianças e Adolescente. 3. Desigualdade Socioespacial. 4. Injustiça Espacial. I. Papali, Maria Aparecida Chaves Ribeiro, orient. II. Aquino, Luiz Carlos Andrade de , co-orient. III. Universidade do Vale do Paraíba. Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional. IV. Título.

Eu, Nayara Benedita Maria de Oliveira, autor(a) da obra acima referenciada:

Autorizo a divulgação total ou parcial da obra impressa, digital ou fixada em outro tipo de mídia, bem como, a sua reprodução total ou parcial, devendo o usuário da reprodução atribuir os créditos ao autor da obra, citando a fonte.


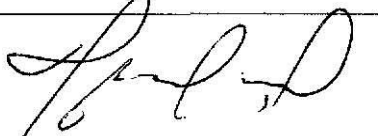
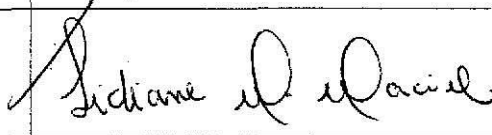
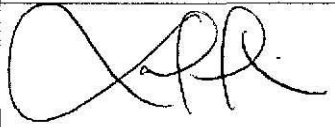
Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que o Trabalho foi elaborado respeitando os princípios da moral e da ética e não violou qualquer direito de propriedade intelectual sob pena de responder civil, criminal, ética e profissionalmente por meus atos.

São José dos Campos, 8 de Fevereiro de 2024.

NAYARA BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA

**“MUROS INVISÍVEIS E ESPAÇO URBANO: A PRODUÇÃO DA (IN)JUSTIÇA ESPACIAL
PARA ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL EM SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS/SP.”**

Dissertação aprovada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre, do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento da Universidade do Vale do Paraíba, São José dos Campos, SP, pela seguinte banca examinadora:

Prof.ª Dr.ª Maria Ap. Chaves Ribeiro Papali	
Prof. Dr. Luiz Carlos Andrade de Aquino	
Prof.ª Dr.ª Lidiane Maria Maciel	
Prof.ª Dr.ª Lauren Mariana Mennocchi – Faculdade Vanguarda	

Prof.ª Dr.ª Lúcia Vieira

Diretora do IP&D – Univap

São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2024.

DEDICATÓRIA

Dedico este estudo aos meus colegas de profissão, que assim como eu, acreditam em um mundo mais justo. Seu comprometimento e colaboração enriqueceram não apenas este estudo, mas, também, a jornada diária de busca por transformações significativas na vida daqueles que atendemos. A dedicação de vocês é uma inspiração constante, e este trabalho é um reflexo do esforço conjunto para construir um mundo mais acolhedor e equitativo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço sinceramente a todos que contribuíram para a realização deste estudo, permitindo-me expressar minha gratidão da seguinte forma:

Aos meus orientadores, Maria Aparecida Chaves Ribeiro Papali e Luiz Carlos Andrade de Aquino, expresso minha imensa gratidão pela paciência, orientação cuidadosa e dedicação ao longo deste percurso acadêmico. Suas contribuições foram fundamentais para o desenvolvimento desta dissertação.

Ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, meu reconhecimento pelo valioso conhecimento compartilhado e pelo ambiente acadêmico enriquecedor que proporcionaram.

Aos docentes do curso de Serviço Social, em especial à professora Débora Guedes, agradeço a inspiração, conhecimento e estímulo que contribuíram para a realização desta pesquisa.

À psicóloga Aline Ferreira e à Assistente Social Michelle Giovanelli, que desempenham um papel crucial no atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no CREAS Centro Norte. Agradeço a colaboração e compartilhamento de experiências que enriqueceram este estudo.

Aos colegas de profissão, em especial a Letícia Magela, Rayra Barbara e Jaqueline Mergen, expresso minha admiração e agradecimento pela troca de ideias, apoio mútuo e pela construção de uma rede profissional valiosa.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001, desta maneira, agradeço o suporte que viabilizou a realização deste trabalho.

Por fim, agradeço a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a construção deste estudo.

O menino estava parado na esquina,
na esquina, havia um menino parado.
Parado, estagnado, desbaratinado,
mas era só um menino,
independente de notas, garrafas, destilados.
Porque em todos os lados, há meninos desamparados,
de sonhos, furtados
marcas de dor em pouco espaço,
mas com apetites ao quadrado,
pela fome, pelo frio, e pelos traumas passados.
E o passado que só condena?
Lembrai de sua primeira passagem, que não foi para nenhuma viagem.
Diferente do menino da mansão, sua passagem foi pela Fundação,
já que não tinha casa.
Sua mãe falava que ele era um anjo,
mas vivia no inferno, sem asas,
naquele canto, cubículo, escuro e sujo.
O menino vivia na esquina,
a esquina era seu mundo.
Um pequeno passo para o homem,
mas um grande passo para as empresas que desgraçam com a comunidade.
Jaulas, dinheiro, caixões e drogas,
era sua realidade.
Quantas esquinas cabem nesse planeta?
Quantos meninos em um cemitério?
Por que não dão cotas, papel e caneta, para esses meninos fazerem o certo?
O que é certo? O que é errado? Em qual esquina está a resposta?
Pois não tinha resposta na que o menino estava parado.
O menino estava parado na esquina,
na esquina o menino estava parado,
esperando chegar sua hora,
pois nunca mais teve um dia de glória.
Tinha a esquina, mas não tinha corda.
Até que uma madrugada o menino foi açoitado e...
Uma bala.
E o menino não foi nem lembrado.
O que restou foi a marca de sangue naquela esquina,
de um bairro mal localizado.
Mas não se preocupem com a esquina,
porque lá,
já tem outro menino parado.

Daniel Lobo
O menino parado na esquina

RESUMO

Esta dissertação explora as relações entre desigualdade socioespacial, justiça espacial, vulnerabilidade social e a incidência de atos infracionais na cidade de São José dos Campos/SP. O objetivo é analisar, à luz dos conceitos de violência urbana e justiça espacial, a relação que se estabelece entre a dinâmica de produção do espaço urbano do município e a prática de atos infracionais. Partindo da hipótese de que a dinâmica da estrutura urbana da cidade desempenha um papel crucial na má distribuição dos equipamentos sociais essenciais para garantir o acesso da população aos seus direitos básicos e fundamentais, o que acaba por perpetuar situações de vulnerabilidade e aumento da violência, este estudo investiga as implicações dessa dinâmica (injusta e desigual) na prática de atos infracionais. A pesquisa em questão está estruturada em três seções: a primeira concentra-se na explicação conceitual e teórica sobre a formação do espaço urbano e análise histórica do desenvolvimento de São José dos Campos, ao passo que a segunda consiste no levantamento e avaliação de dados quantitativos referentes ao perfil socioeconômico dos adolescentes que cometeram atos infracionais e estavam sujeitos ao cumprimento de medidas socioeducativas no município em 2015, já a terceira explora o conceito de justiça espacial a luz da teoria de Edward Soja, além de evidenciar o mapeamento da distribuição dos serviços públicos da cidade em cada uma de suas regiões. A metodologia de pesquisa, além de contar com o levantamento de dados quantitativos sobre adolescentes autores de ato infracional, também se utiliza de pesquisa bibliográfica acerca dos conceitos-chave abordados, além da realização de análise documental acerca das políticas públicas e sociais, legislações e normas técnicas, especificamente no que se refere à área da infância e juventude, além do mapeamento sobre a distribuição de serviços públicos no município. Os resultados da pesquisa revelam as complexas interações entre desigualdade socioespacial, vulnerabilidade social e incidência de atos infracionais em São José dos Campos. A segregação geográfica e a escassez de recursos em áreas periféricas aumentam a vulnerabilidade social, contribuindo para a perpetuação de ciclos de desfavorecimento. Além disso, a análise demonstra que a violência urbana está intrinsecamente ligada às desigualdades socioespaciais e econômicas, refletindo a falta de acesso a serviços essenciais e oportunidades para certas populações.

Palavras-Chave: justiça espacial; desigualdade socioespacial; ato infracional; planejamento urbano; criança e adolescente.

ABSTRACT

This dissertation explores the relationships between socio-spatial inequality, spatial justice, social vulnerability, and the incidence of delinquent acts in the city of São José dos Campos. The objective is to analyze, in light of the concepts of urban violence and spatial justice, the relationship established between the dynamics of urban space production in the municipality and the practice of delinquent acts. Based on the hypothesis that the dynamics of the city's urban structure play a crucial role in the uneven distribution of essential social facilities to ensure the population's access to their basic and fundamental rights, ultimately perpetuating situations of vulnerability and increasing violence, this study investigates the implications of this (unjust and unequal) dynamic in the practice of delinquent acts. The research is structured in three sections: the first focuses on the conceptual and theoretical explanation of urban space formation and historical analysis of the development of São José dos Campos, while the second involves the collection and evaluation of quantitative data related to the socioeconomic profile of adolescents who committed delinquent acts and were subject to socio-educational measures in the municipality in 2015. The third section explores the concept of spatial justice in the light of Edward Soja's theory, highlighting the mapping of the distribution of public services in the city across its regions. The research methodology, in addition to quantitative data collection on adolescent offenders, also involves bibliographic research on the key concepts addressed and documentary analysis of public and social policies, legislation, and technical standards, specifically related to the areas of childhood and youth, along with mapping of the distribution of public services in the municipality. The research results reveal the complex interactions between socio-spatial inequality, social vulnerability, and the incidence of criminal acts in São José dos Campos. Geographical segregation and the scarcity of resources in peripheral areas increase social vulnerability, contributing to the perpetuation of cycles of disadvantage. Furthermore, the analysis demonstrates that urban violence is intrinsically linked to socio-spatial and economic inequalities, reflecting the lack of access to essential services and opportunities for certain populations.

Keywords: spatial justice; socio-spatial inequality; delinquent act; urban planning; child and adolescent.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Mapa de São José dos Campos.	35
Figura 2 - Regiões Geográficas e Setores Econômicos.	78
Figura 3- Distribuição dos Equipamentos de Educação no Município.....	80
Figura 4 - Distribuição dos Equipamentos de Saúde no Município.	81
Figura 5 - Distribuição dos Equipamentos de Esporte no Município.	83
Figura 6 - Distribuição de Equipamentos de Assistência Social no Município.....	84
Figura 7 - Distribuição dos Equipamentos de Cultura no Município.	86

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Tipo de Medida por Região.....	54
Gráfico 2 – Tipo de Medida por Porte.	55
Gráfico 3– Cumprimento de MSE por faixa etária.	56
Gráfico 4 - Estimativa populacional do município de São José dos Campos por faixa etária (2015).....	58
Gráfico 5 - Número de apreensões de adolescentes autores de ato infracional no período de janeiro a setembro (2014/2015/2016).....	59
Gráfico 6 - Percentual de atos infracionais por tipo.....	61
Gráfico 7- Número de atos infracionais por região.	62
Gráfico 8 - Percentual de cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.	63
Gráfico 9 - Percentual de adolescentes autores de ato infracional por gênero.	64
Gráfico 10 - Percentual de Adolescentes por idade no ano em que cometeram ato infracional.	65
Gráfico 11 - Número de atos infracionais por faixa etária.	65
Gráfico 12 - Percentual de adolescentes em cumprimento de MSEM inseridos no sistema de ensino (2015).	66
Gráfico 13 - Índice nacional de mortes por homicídio (2016).	75

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Características das regiões da Cidade de São José dos Campos.....	37
Quadro 2 – Evolução dos direitos da criança e adolescente no Brasil.....	48

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Amostra de domicílios ocupados, por região (2010).	36
Tabela 2 - População e domicílios ocupados (2022).....	36
Tabela 3 - Projeção da população por faixas etárias quinquenais (2015).....	58
Tabela 4- Atos infracionais por tipo.	60

LISTA DE SIGLAS

CDP - Centro de Detenção Provisória

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CTA - Centro Técnico Aeroespacial

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FCCR - Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Fórum DCA - Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

Fundação SEADE - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

GM - General Motors

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

IPPLAN - Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São José dos Campos

LA - Liberdade Assistida

MSE - Medida Socioeducativa

MSEMA - Medida Socioeducativa em Meio Aberto

PIB - Produto Interno Bruto

PNBEM - Política Nacional do Bem-Estar do Menor

PMSJC - Prefeitura Municipal de São José dos Campos

PSC - Prestação de Serviço à Comunidade

RMVALE - Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

UBS - Unidade Básica de Saúde

UCLA - Universidade da Califórnia

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para Infância

UPA - Unidade de Pronto Atendimento

URBAM - Urbanizadora Municipal

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	17
1 INTRODUÇÃO	19
2 OBJETO DE ESTUDO: A PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.....	23
2.1 HIPÓTESE	25
3 OBJETIVOS.....	26
3.1 OBJETIVO GERAL	26
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	26
4 METODOLOGIA	27
5 O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO NO CONTEXTO CAPITALISTA.....	29
5.1 A CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: DE ESTÂNCIA CLIMÁTICA À CIDADE INTELIGENTE	32
5.2 AS PARTICULARIDADES REGIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.....	36
6 INFÂNCIA E JUVENTUDE DE DIREITOS E (DES)PROTEÇÃO.....	46
6.1 VIOLÊNCIA URBANA EXPRESSA EM DADOS: O ATO INFRACIONAL COMO REFLEXO DA DESIGUALDADE SOCIOESPACIAL E HERANÇA MENORISTA.....	54
7 MUROS INVISÍVEIS: (IN)JUSTIÇA ESPACIAL E CRIMINALIZAÇÃO DA JUVENTUDE POBRE.....	70
7.1 INJUSTIÇA ESPACIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	77
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	89
REFERÊNCIAS.....	92

APRESENTAÇÃO

Atualmente trabalho como assistente social de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado no Município de São José dos Campos/SP, atendendo as regiões norte, centro, oeste e sudeste. Sou uma das referências técnicas de atendimento às situações de trabalho infantil, atuando com vistas ao combate e enfretamento à esta demanda, que se faz bastante presente na cidade, principalmente nos espaços urbanos.

O meu interesse pela área social começou durante a passagem da minha infância à juventude. Meus pais sempre foram participativos e atuantes com causas sociais, ainda mais no que se refere à assistência às famílias mais vulneráveis. Essa participação não se deu pelo fato dos meus pais serem politizados, mas, sim, devido a valores religiosos de compaixão e fraternidade com o próximo.

Meus avós paternos são migrantes vindos da região sul do país, enquanto meus avós maternos vieram de Minas Gerais. Meus pais, nascidos já nesta cidade, sempre foram moradores do mesmo bairro, localizado na região norte do município, e faziam parte de diversos movimentos de assistência ligados à igreja, em grande parte devido aos laços afetivos que criaram na comunidade.

Acompanhei minha mãe durante muito tempo na Pastoral da Criança, cujo *slogan* era “para que todas as crianças tenham vida e a tenham com abundância”. Tal prerrogativa foi retirada de parte de uma passagem da bíblia. Minha mãe era a responsável por coordenar o grupo de voluntários que realizavam ações junto às famílias. Ela era a liderança do projeto no meu bairro.

O principal objetivo da missão era a promoção do desenvolvimento das crianças e de suas famílias. Eram realizados encontros com as mães, em que eram trabalhados os temas de: nutrição, orientações de saúde, cidadania, planejamento familiar, entre outros. Além disso, eram realizadas visitas domiciliares às gestantes e mulheres no puerpério, para acompanhamento do desenvolvimento da saúde dos bebês. Ademais, aos sábados era realizada a pesagem das crianças das famílias acompanhadas pelo projeto, além da distribuição de sopa enriquecida com o que chamavam de farinha multimistura.

Eu tive o prazer e o privilégio de participar destas experiências bem de perto, pois muitas das reuniões aconteciam na minha própria casa. Sempre tive contato com as gestantes e seus bebês, e participei, por muitas vezes, das pesagens das crianças. Acho que foi neste momento da minha vida, mesmo que de maneira inconsciente, o surgimento do cuidado, da preocupação e paixão pelo estudo e trabalho com esta população.

Logo após me tornar bacharel em Serviço Social, comecei a trabalhar com adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, no CREAS mesmo, onde essa demanda é atendida por assistentes sociais e psicólogos. Foi através da observação participante, da prática profissional e de minha aproximação com diversos territórios de São José dos Campos, que surgiu o interesse por cursar o mestrado acadêmico na área de Planejamento Urbano e Regional na Universidade do Vale do Paraíba.

A inserção na realidade desse segmento me revelou que existem diversas situações de vulnerabilidade a que estes adolescentes, que são levados a cometer tais práticas, são expostos desde a infância. Antes de violar um direito, esses adolescentes tiveram diversos de seus direitos também violados. Refletir sobre o papel do Planejamento Urbano e Regional direcionado a esta população requer urgência e, sobretudo, um olhar humano acerca da questão do ato infracional. Precisamos deixar de lado os ideais sanitaristas de limpeza urbana.

Cada vez mais tenho a compreensão de que crianças e adolescentes são sujeitos portadores de direitos e deveres, que se encontram em situação peculiar de desenvolvimento e, também, possuem opinião, carregam medos, desejos, se frustram, possuem suas necessidades, experimentam e vivenciam as cidades de forma única e particular. Esse é o motivo de minha preocupação com o acesso a garantias e direitos básicos de crianças e adolescentes, principalmente aqueles que se encontram à margem e se tornaram parte da paisagem urbana.

Sempre ouvi muitas pessoas dizerem que cuidar das nossas crianças e adolescentes era cuidar do futuro de uma nação, mas acredito que mais que isso, ter o olhar voltado para essa população é cuidar, sobretudo, do nosso presente, porque é no presente que a vida acontece.

1 INTRODUÇÃO

A história da infância e juventude, desde seus primórdios, é caracterizada por uma notável invisibilidade social. Até meados do século XII, a infância era negligenciada, percebida apenas como uma fase de transição pouco reconhecida. Nesse contexto, as crianças eram frequentemente consideradas como adultos em miniatura, um fenômeno que Frabboni (1998 *apud* Gomes, 2015) descreve como a "infância negada". A falta de reconhecimento era ainda mais acentuada quando se tratava dos adolescentes, que se viam em um limbo entre a infância e a idade adulta, sem uma identidade definida.

As mudanças ocorridas durante o período da revolução industrial, além de terem transformado por completo o espaço urbano, também impactaram diretamente na história da infância e juventude. A pobreza tornou-se a mais evidente expressão da questão social com a revolução industrial e o acelerado processo de urbanização. O espaço urbano se adequou às novas funções e demandas do sistema econômico, porém não foram pensadas soluções para as novas demandas sociais que foram surgindo.

Nesse contexto, conforme Edward Soja (2014) argumenta ao apresentar seus conceitos de 'espaços de justiça' e 'geografias da diferença', testemunhamos a formação de uma 'desigualdade socioespacial'. Esta não se limita apenas a disparidades econômicas, mas incorpora uma complexa rede de segregação e exclusão, manifestada em falta de saneamento, poluição, disseminação de doenças e condições habitacionais deploráveis. Ao adotar a lente analítica proposta por Soja, percebemos que a urbanização desigual propiciada pelo capitalismo não apenas amplifica as disparidades econômicas, mas, também, perpetua um ambiente propício à marginalização social, aprofundando as divergências entre diferentes classes da sociedade.

As produções científicas que estabelecem uma relação entre prática de ato infracional e planejamento urbano são bastante escassas, quase inexistentes. Por este motivo, é de extrema importância a produção de novos conhecimentos, reflexões e debates acerca dessa área do saber, que muito tem a contribuir para o entendimento da prevalência e repetições de determinados padrões de encarceramento e privação

de liberdade, bem como a reincidência de ato infracional que leva a aplicação de medidas socioeducativas.

Apesar da existência de aparato legal que garante a proteção integral e preconiza a socioeducação daqueles que praticam ato infracional, (no contexto brasileiro, as principais leis que garantem a proteção integral de crianças e adolescentes autores de ato infracional são: a) Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Estabelece as diretrizes para a proteção integral, considerando a condição peculiar de desenvolvimento dessa faixa etária, além de prever a aplicação de medidas protetivas e medidas socioeducativas (MSE) (Brasil, 1990); b) Lei nº 12.594/2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) - estabelece as diretrizes para o atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei. Ele detalha as medidas socioeducativas, define os princípios norteadores e estabelece diretrizes para o funcionamento dos centros de internação e semiliberdade (Brasil, b); 2012c) Constituição Federal de 1988 - Assegura, em seu artigo 227, a proteção integral da criança e do adolescente, garantindo-lhes direitos fundamentais e especiais), verifica-se, por meio das estatísticas atuais, que o direito dessa população não esteja sendo efetivado (Brasil, 1988).

Também existem leis e regulamentos que preveem a participação popular no planejamento urbano (no Brasil algumas das principais são: a) Estatuto da Cidade [Lei Federal nº 10.257/2001] - estabelece diretrizes gerais da política urbana, incluindo a participação da população no processo de elaboração, implementação e revisão dos planos diretores municipais (Brasil, 2001); b) Constituição Federal de 1988 - assegura o direito à participação popular na gestão das cidades, garantindo a todos o acesso à cidade e o direito à moradia digna (Brasil, 1988); c) Lei Federal nº 12.587/2012 [Lei de Mobilidade Urbana] - prevê a participação da população na elaboração e revisão dos planos de mobilidade urbana, bem como na fiscalização e avaliação da prestação dos serviços de transporte público (Brasil, 2012a); d) Lei Federal nº 13.465/2017 [Regularização Fundiária Urbana] - estabelece diretrizes para a regularização fundiária de assentamentos urbanos informais, incluindo a participação dos moradores no processo de regularização (Brasil, 2017); e) Lei Federal nº 11.888/2008 [Política Nacional de Habitação] - prevê a participação da população na formulação e execução da política nacional de habitação, especialmente no que diz respeito à elaboração de programas habitacionais), e questiona-se se de fato toda a população consegue planejar, ou até mesmo dizer, sobre a cidade ideal para si (Brasil, 2008).

Indaga-se sobre qual o papel que a cidade desempenha na vida cotidiana de crianças e adolescentes autores de ato infracional, como é seu acesso às políticas públicas e sociais e como estes interagem com o espaço público. A pesquisa científica, de caráter exploratório, se mostra como caminho para que se possa evidenciar tais questões.

Tendo em vista a evolução dos direitos das crianças e adolescentes ao longo dos séculos, considerando, principalmente, a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), este estudo buscou compreender se esses direitos têm sido efetivados, com ênfase naqueles sujeitos que, por dificuldade de acesso às políticas públicas e sociais, bem como aos equipamentos públicos, acabam se envolvendo com práticas ilícitas durante a infância e juventude.

Neste estudo abordaremos, à luz do conceito de injustiça espacial delineado por Soja (2014), qual a influência que os espaços urbanos da cidade de São José dos Campos/SP exercem sobre tais práticas, em que regiões estas têm maior incidência e qual o perfil de quem a pratica e, também, qual o perfil daqueles que são de fato punidos e criminalizados por este sistema.

Para tanto, é necessário analisar se a cidade é projetada e construída para (des)favorecer¹ certa parte da população no que se refere à marginalização da pobreza, criminalizando determinados territórios e privilegiando outros.

A pesquisa possui caráter reflexivo e descritivo, e foi pautada em análises qualitativas e quantitativas acerca do tema a ser estudado. Todo o processo de pesquisa envolveu estudo e revisão bibliográfica, busca de referencial teórico para fundamentação das hipóteses, e análise documental acerca de legislações nacionais e municipais sobre os temas: direito à cidade, direitos fundamentais e direito de crianças e adolescentes. Os três principais temas estruturantes de análise explorados ao longo deste estudo são: violência urbana, direito à cidade e justiça espacial.

O estudo socioeconômico da população em cumprimento de medida socioeducativa no município de São José dos Campos também foi necessário, principalmente para a obtenção de dados para análise qualitativa, como, por exemplo: faixa etária, etnia, região de moradia, escolaridade, renda per capita, entre outros

¹ O uso dos parênteses em determinadas palavras que surgirão ao longo desta pesquisa, bem como já explícita no título, se constitui como uma crítica que busca tornar mais explícita a mensagem subjacente ao uso dos parênteses, destacando a necessidade de reconhecimento e ação diante das injustiças espaciais no que tange a desproteção de determinada porção da juventude brasileira, evidenciadas ao longo da pesquisa.

fatores. Tais dados primários, foram coletados no site da Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Além disso, foi realizado o mapeamento da distribuição dos serviços ofertados no município, com dados obtidos no Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São José dos Campos (IPPLAN).

Por meio do estudo da relação entre planejamento urbano e ato infracional se almejou promover uma reflexão acerca da noção de pertencimento, explicitando a noção de direito à cidade, evidenciando que o espaço é fruto de construção social, histórica, política e cultural, podendo, assim, ser reconstruído e repensado. Tem-se em vista, ao final da pesquisa, compreender a lógica da dinâmica espacial do município de São José dos Campos, destacando os maiores territórios de vulnerabilidade² da cidade, aqui entendidos como os lugares em que não existe ou é precário o acesso aos direitos básicos, bem como a falta de políticas sociais ou mesmo equipamentos públicos mal distribuídos na cidade.

O estudo em si não busca reduzir a ocorrência de atos infracionais, mas, ao identificar e analisar os fatores que contribuem para essa prática, pretende enriquecer o debate em torno da criação de políticas de prevenção da violência. O que se almeja é promover a reflexão sobre os territórios vulneráveis da cidade e suas relações com o ato infracional e a criminalização da pobreza, compreendendo a interrelação entre tais temáticas.

² Neste estudo, entendemos a vulnerabilidade dentro do aspecto da assistência social, como sendo a falta de acesso a serviços e políticas públicas essenciais para garantir o bem-estar da população (Carmo; Guizardi, 2018). Desta maneira, cabe destacar que os indivíduos expostos à vulnerabilidade estão sujeitos a um maior risco de vivenciarem adversidades, exclusão social, e falta de acesso a recursos e oportunidades.

2 OBJETO DE ESTUDO: A PRÁTICA DE ATO INFRAACIONAL NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

O processo de urbanização capitalista no Brasil teve seu início em meados do século XX, a partir da industrialização do país, fator este que influenciou o deslocamento da população para as áreas urbanas, ampliando assim a construção e ocupação das cidades, aumentando também o número de migrações e busca de melhores condições de vida, principalmente da região Sudeste (Cunha, 2005). Porém, é certo que tal expansão dos centros urbanos ocasionou significativas mudanças no âmbito social, econômico, político e espacial da sociedade como um todo.

Para compreender os fenômenos urbanos é necessário, primeiramente, que se entenda como, historicamente, surgiram as cidades e, também, quais relações que estabelecem com o modo de produção capitalista, uma vez que foi a partir da consolidação da economia capitalista que se moldou a cidade como a conhecemos hoje. A partir das reflexões apresentadas ao longo deste estudo, se faz possível entender que a desigualdade é inerente, e até mesmo parte constitutiva, do desenvolvimento das cidades.

A fragilidade das relações sociais, incentivada pela competição e concorrência próprias do sistema capitalista, foram capazes de aumentar os níveis de conflito entre a população, fator determinante, também, para o aumento da criminalidade. A questão social³, advinda com a consolidação do capitalismo, logo fez transparecer a problemática que envolvia este sistema econômico, a disparidade entre as classes sociais logo foram aumentando, gerando cada vez mais desigualdade, “o crescimento econômico assim obtido, fundado em certos setores produtivos e baseado em certos lugares, veio a agravar a concentração da riqueza e as injustiças, já grandes, de sua distribuição. Entre as pessoas e entre os lugares” (Santos, 2007, p. 26).

Até o século XVIII crianças e adolescentes não eram enxergados como sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento (Ariès, 1981) e, quando abandonados à

³ Levando em consideração a formação acadêmica da autora (bacharel em Serviço Social), entende-se aqui a questão social como um conjunto de desafios políticos, sociais e econômicos que surgem durante a formação da classe operária e sua participação no cenário político ao longo da constituição e desenvolvimento da sociedade capitalista (Iamamoto, 2001).

própria sorte nas ruas do País, eram tidos como delinquentes e criminosos em potencial; as ruas precisavam ser limpas, adotou-se então o que se denomina higienismo urbano, ideia que servia para justificar o encarceramento e privação de liberdade destas crianças e adolescentes com potencial de risco à sociedade (Rizzini; Gondra, 2014).

Crianças e adolescentes não podem participar do planejamento e construção da cidade de maneira direta, e até mesmo o termo infância remete a uma posição de heteronomia e dependência (Ariès, 1981), estando sempre subordinados às vontades e ordens dos adultos.

Em vista disso, buscou-se compreender como se dá a desigualdade socioespacial nos diferentes territórios da cidade de São José dos Campos, e como tais desigualdades têm afetado o cotidiano de crianças e adolescentes habitantes dos espaços considerados periféricos, e como estes têm vivenciado o espaço público e acesso aos bens e serviços prestados neste município.

Considerando os dados relacionados à incidência de atos infracionais praticados em São José dos Campos, o qual abordaremos mais adiante, e a realidade social sobre as condições de vida, moradia, mobilidade urbana, acesso à infraestrutura, acesso à saúde, educação, bem como políticas sociais de esporte, cultura e lazer para os adolescentes em situação de vulnerabilidade, busca-se investigar como a dificuldade de acesso a tais políticas incide sobre a prática de ato infracional na região, e de que maneira a falta de condições básicas para a manutenção da vida gera impacto neste segmento social que enxerga a violência como uma possibilidade de ascensão, reconhecimento, visibilidade, existência e resistência.

Dada à ausência da criação de novas políticas públicas específicas, voltadas para as necessidades dos adolescentes em situação de vulnerabilidade, e sua displicência nos instrumentos normativos inerentes ao Planejamento Urbano e Regional, este segmento populacional fica à margem das discussões acerca do planejamento da cidade. Se indaga, então, que lugares e espaços estão sendo ocupados e pensados para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica e social em São José dos Campos.

2.1 HIPÓTESE

Tendo como base os princípios da Constituição de 1988 e, também, o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, que impõe a Doutrina da Proteção Integral, reconhecendo a criança e o adolescente como prioridade absoluta das políticas públicas e sociais deste País, parte-se da hipótese de que a dinâmica da estrutura urbana do município de São José dos Campos é responsável pela má distribuição dos equipamentos sociais necessários para garantir o acesso aos direitos básicos da população, o que influencia na prática de ato infracional e acaba por gerar a criminalização da juventude periférica habitante desta cidade.

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Analisar, à luz dos conceitos de violência urbana e justiça espacial, a relação que se estabelece entre a dinâmica de produção do espaço urbano do município de São José dos Campos e a prática de atos infracionais.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Mensurar em quais regiões do município de São José dos Campos ocorrem as maiores notificações de infrações;
- b) Demonstrar os níveis de vulnerabilidade social em cada região do município de São José dos Campos por meio de dados secundários e mapeamento da distribuição dos serviços de proteção e garantia de direitos;
- c) Traçar o perfil socioeconômico dos adolescentes autores de ato infracional cumprindo as medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade no ano de 2015;
- d) Compreender a relação entre vulnerabilidade social, prática de ato infracional e planejamento urbano (desigual).

4 METODOLOGIA

A presente pesquisa será construída em duas etapas: a primeira diz respeito à construção da matriz conceitual e teórica deste estudo, enquanto a segunda se caracteriza pela análise de dados quantitativos acerca do perfil socioeconômico dos adolescentes autores de ato infracional que cumpriam medida socioeducativa em São José dos Campos no ano de 2015⁴, considerando as regiões: norte, centro, leste, oeste, sudeste e sul. Não foi possível encontrar dados referentes às regiões dos distritos de São Francisco Xavier e Eugênio de Melo.

Este estudo possui caráter descritivo e reflexivo, visando um aprofundamento sobre o fenômeno estudado, pautando-se em análises de natureza quantitativa e qualitativa. Foi realizado um estudo contendo os dados que revelam a incidência de ato infracional em São José dos Campos e no Brasil, realizando uma comparação entre os níveis municipal e nacional.

Apresenta-se, também, pesquisa e análise documental acerca das políticas públicas e sociais, além de legislações e normas técnicas, presentes na cidade, especificamente no que se refere à área da infância e juventude, além do mapeamento, por meio de dados obtidos no IPPLAN, sobre a distribuição de serviços públicos nas seguintes áreas:

- a) assistência social;
- b) educação;
- c) saúde;
- d) esporte, lazer e cultura;
- e) segurança pública.

Além disso, foram realizadas leituras de bibliografias consideradas referências sobre o objeto de estudo e sobre o tema em questão. Elaborou-se a sistematização dos dados de perfil socioeconômico dos adolescentes autores de ato infracional cumprindo medida socioeducativa no município de São José dos Campos, para análise quantitativa e caracterização da população estudada. A sistematização será apresentada por meio de gráficos e tabelas.

⁴ Este estudo foi realizado a partir dos dados da população em cumprimento de Medida Socioeducativa no município de São José dos Campos em 2015. Estes foram os dados mais recentes encontrados pela autora, o que demonstra certo desinteresse do poder público em investigar e estudar o perfil desta população.

Cabe ressaltar que o objetivo desta pesquisa é compreender as relações entre prática de ato infracional e espaço urbano. Desta maneira, foram consideradas apenas as medidas socioeducativas cumpridas⁵ em meio aberto, haja vista que as medidas socioeducativas em meio fechado mantêm o adolescente recluso, ficando o jovem, desta maneira, impedido temporariamente de viver no ambiente da cidade e do espaço urbano.

Importante salientar que a delimitação se dá exclusivamente devido ao objetivo da pesquisa, vez que se busca compreender de que maneira os adolescentes autores de ato infracional vivem a cidade e acessam as políticas sociais e o sistema de garantia de direitos e proteção.

Ademais, após a sistematização dos dados quantitativos obtidos por meio de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de São José dos Campos em relação ao perfil de adolescentes autores de ato infracional no ano de 2015, houve a análise e interpretação do perfil socioeconômico e demográfico, à luz das teorias fundamentais do presente estudo, tendo como matriz conceitual as seguintes categorias de análise: violência urbana, direito à cidade e justiça espacial.

Uma das dificuldades deste estudo se deu pelo fato de não haver dados públicos recentes acerca do perfil dos adolescentes autores de ato infracional, e até mesmo a incidência de ato infracional se mostra subnotificada. Isso acaba por demonstrar a falta de interesse governamental acerca de tal questão.

Para apresentar respostas aos objetivos propostos, este estudo estrutura-se em três seções: a primeira abordando teoricamente a formação do espaço urbano e da cidade de São José dos Campos, bem como os dados sociodemográficos de cada uma de suas regiões; a segunda discorre sobre o fenômeno da violência e prática de ato infracional; por fim, a terceira seção analisa a relação entre territórios de vulnerabilidade e prática de ato infracional, à luz do conceito de injustiça espacial.

⁵ As medidas socioeducativas (MSE) são intervenções judiciais em resposta a atos infracionais cometidos por adolescentes. Têm como objetivo promover a ressocialização e reeducação do adolescente autor de ato infracional, buscando sua reintegração à sociedade e prevenindo a reincidência em condutas infracionais (Brasil, 1990)

5 O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO NO CONTEXTO CAPITALISTA

A formação e ressignificação das cidades ao final da Idade Média está intimamente ligada ao desenvolvimento do capitalismo, consolidado por meio da Revolução Industrial, processo este responsável por mudanças estruturantes na sociedade, em que a população começava a se instalar ao redor dos burgos, que funcionavam, principalmente, como centros comerciais e de trocas. A consolidação do capitalismo como sistema econômico e social foi responsável por intensificar os processos de urbanização (Davis, 1972). Segundo Weber (1966 *apud* Oliven, 2010, p. 9) “[...] a cidade é primeiro um pressuposto do capitalismo, mas posteriormente seu desenvolvimento é um resultado dele”.

Dentre as diversas mudanças advindas com a industrialização, destaca-se aqui o êxodo rural, o intenso crescimento demográfico e, como consequência, a grande expansão desordenada dos centros urbanos, este último se refere ao processo que chamamos de urbanização (Davis, 1972). O espaço geográfico da cidade foi transformado, pois havia agora um grande fluxo populacional, além de uma nova organização das atividades do cotidiano (Davis, 1972).

De modo geral, a cidade não estava preparada para receber um exército de trabalhadores livres, não havia infraestrutura e nem emprego para o grande contingente que saía do campo (através de sua expulsão) em busca de novas oportunidades nos centros das cidades. Como apontou Engels (1986), em estudo sobre as classes trabalhadoras inglesas no século XIX “[...] a veloz expansão da indústria determinou a demanda de mais braços; os salários aumentaram e, em consequência, batalhões de trabalhadores das regiões agrícolas emigraram para as cidades” (Engels, 1986, p. 59). Com a escassez de emprego os trabalhadores se submetiam a menores salários, buscando sua sobrevivência.

O resultado de tal lógica foi a geração e o rápido aumento da desigualdade e da pobreza, “[...] o funcionamento urbano normal faz dos ricos, mais ricos, e os pobres, ao menos relativamente, mais pobres” (Soja, 2014, p. 129). Com a valorização dos centros urbanos aumentou-se o custo de vida nesses lugares. Aqueles que não possuíam condições de habitarem o espaço central das cidades se viram obrigados a

ocupar lugares mais distantes, às margens, pouco importantes para os interesses do capital. Podemos observar que a lógica mercadológica esteve presente, intrinsecamente, ao desdobramento e construção das significações das cidades ao longo da história.

Importante evidenciar que “[...] velhos moradores das proximidades das cidades, nunca haviam ido a elas [...] as máquinas os despojaram de seu ganha-pão, obrigando-os a procurar trabalho na cidade” (Engels, 1986, p. 46). Sobre este fenômeno, Milton Santos afirma que

[...] o espaço rural e urbano são redefinidos, na sua transformação, pelo uso sistemático das contribuições da ciência e da técnica e por decisões de mudança que levam em conta, no campo e na cidade, os usos a que cada fração do território vai ser destinada (Santos, 2007, p. 62).

Assim, podemos entender que o surgimento de novas técnicas e tecnologias, no período da Revolução Industrial, alteraram o funcionamento do espaço no mundo todo.

As grandes aglomerações humanas, que configuram a população urbana, apresentam grandes níveis de complexidade social, pois “[...] as dimensões cada vez maiores das cidades as transformam em locais mais difíceis para se viver” (Davis, 1972, p. 24). O surgimento dos ditos problemas urbanos, tais como o aumento da pobreza e desigualdade, a violência, o desemprego, a poluição, entre outros, decorre do aumento dessa complexidade, característica das cidades e de seu desenvolvimento, pois “[...] quando uma sociedade se torna suficientemente avançada de modo a se tornar altamente urbanizada, ocorrem, também, uma considerável suburbanização [...] Uma proporção crescente da população vive nos subúrbios” (Davis, 1972, p. 20).

No Brasil, os modelos espaciais das cidades vieram modificando-se de maneira intensa ao longo dos séculos. Grandes acontecimentos como a abolição da escravatura, as guerras civis, a industrialização tardia, a chegada do mercado automobilístico e as grandes migrações, entre outros importantes marcos históricos, alteraram significativamente o ambiente e, principalmente, as relações sociais que se estabeleciam no país (Alves; Souza; Marra, 2011).

O período dos anos 1950 aos anos 1980 foi marcado pela forte industrialização e substituição de importações no Brasil, o que fez com que a população habitante da área rural fosse atraída para a área urbana, devido a oferta de empregos nas fábricas recém-chegadas; o êxodo rural brasileiro foi mais intenso na região sudeste por conta da concentração de indústrias nesta região (Alves; Souza; Marra, 2011), onde se observa que “[...] na década 1960–1970, o sudeste perdeu 43,2% de sua população rural e, na década 1970–1980, essa perda foi de 40,3%” (Alves; Souza; Marra, 2011, p. 82).

O fenômeno da marginalização da pobreza surge de maneira conjunta ao processo de urbanização (Santos, 2007). Aqueles que saíram do campo em busca de melhores condições de vida por muitas vezes se depararam com uma realidade oposta, tendo que viver em condições de subemprego ou desemprego, pois a pobreza era um fenômeno que se intensificava cada vez mais, conforme Engels (1986) aponta em sua obra aqui já referida. A cidade industrializada e os centros urbanos possuíam um custo de vida que a classe trabalhadora não conseguia sustentar, sendo obrigada a habitar regiões afastadas, em áreas em que não havia interesse do capital financeiro, dando origem ao que Milton Santos denomina de marginalização da pobreza. Conforme Santos afirma,

[...] a cidade em si, como relação social e como materialidade, torna-se criadora de pobreza, tanto pelo modelo socioeconômico de que é o suporte como por sua estrutura física, que faz dos habitantes das periferias (e dos cortiços) pessoas ainda mais pobres. A pobreza não é apenas o fato do modelo socioeconômico vigente, mas, também, do modelo espacial (Santos, 1993, p. 10).

A desigualdade socioespacial acaba sendo ocasionada por esta lógica de apropriação da terra e acumulação de capital, proporcionada pelo sistema econômico e social, no qual “[...] a proteção neoliberal aos direitos da propriedade e seus valores torna-se uma forma hegemônica de política” (Harvey, 2014, p. 48), pois o mercado se torna a prioridade sobre qualquer outra coisa, “[...] vivemos em um mundo no qual os direitos de propriedade privada e a taxa de lucro se sobrepõe a todas as outras noções de direitos em que se possa pensar” (Harvey, 2014, p. 27), isso também porque o mercado se baseia no pressuposto da autorregulação, que seria capaz de regular de melhor maneira o espaço urbano, porém, a real maneira com a qual o mercado ordena o espaço urbano se dá pela segregação e aprofundamento das desigualdades.

Logo, como apontado por Soja (2014), seria correto afirmar que

[...] a produção do espaço, e especialmente do espaço urbanizado, tem sido crucial para a verdadeira sobrevivência do capitalismo, pelo menos desde a segunda metade do século XIX, quando houve um surto de agitação e frustração nas cidades de todo o mundo devido às injustiças socioespaciais existentes (Soja, p. 143).

Aqueles espaços desvalorizados pelo capital acabam, também, por serem desvalorizados pelo Estado. Isso ocorre devido a um fenômeno ao qual Santos (2007, p. 109) denomina “distribuição espacial da pobreza”, em que se entende que certos indivíduos não conseguem acessar bens e serviços básicos necessários para garantir o mínimo de dignidade à sua existência enquanto cidadãos. Segundo este autor, “[...] isso significa, em outras palavras, um arranjo territorial” (Santos, 2007, p. 144), que acaba por gerar mais desigualdade, mantendo um ciclo de vulnerabilidades e violências, as quais nos fazem crer serem insuperáveis. Uma cidade é a materialização e expressão dos processos sociais vivenciados pelos indivíduos que nela habitam.

5.1 A CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: DE ESTÂNCIA CLIMÁTICA À CIDADE INTELIGENTE

A cidade de São José dos Campos é conhecida atualmente como polo tecnológico e industrial e serve de sede da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, possuindo uma importante rodovia (Rodovia Presidente Dutra) que é a rota comercial que liga São Paulo ao Rio de Janeiro. Porém, esse título é uma conquista recente. De acordo com registros históricos, São José dos Campos “[...] se constituiu em um aldeamento de índios, num primeiro momento, sob comando de padres jesuítas e posteriormente sob administração civil” (Silva *et al.*, 2010, p. 35). Os registros históricos apontam que foi por volta do século XVII que a região passou a ser ocupada, devido à dispersão dos aldeamentos de São Paulo. A cidade foi elevada à condição de Vila no ano de 1767 (Oliveira; Papali; Zanetti, 2010, p. 73).

A intenção de transformar a aldeia em vila era a de fixar povoamento estável como forma de controlar a posse das terras da coroa portuguesa na América contra o avanço da coroa espanhola e intensificar a vigilância sobre a população indígena, que também disputava o território (Silva, 2010 *apud* Mergen, 2017, p. 63).

A Vila de São José se transformou em cidade em meados do século XIX, e no ano de 1871 recebeu o nome de São José dos Campos (Mergen, 2017). O desenvolvimento da cidade ocorreu de forma lenta, vez que a região não fazia parte do circuito do café e não possuía grande expressão mercantil e econômica. Em agosto de 1982 São Francisco Xavier foi integrado como distrito da cidade.

O surgimento do movimento sanatorial, iniciado na Alemanha e rapidamente popularizado no mundo todo, apresentava uma proposta de isolamento dos pacientes em locais de altitude e com baixas temperaturas. Campos do Jordão era a cidade referência no tratamento da tuberculose, porém, o tratamento ficava restrito às famílias detentoras de recursos financeiros, “[...] deixando ao abandono àqueles desprovidos de condições materiais” (Belculfiné, 2010, p. 42), desta maneira, muitos pacientes não chegavam à Campos do Jordão, permanecendo em São José dos Campos.

O clima da cidade de São José dos Campos atraiu diversos enfermos, e foi durante a Ditadura Vargas que o município se tornou uma Estância Climática, recebendo, desta maneira, incentivos estatais (Mergen, 2017), além da expansão demográfica e desenvolvimento da cidade neste período, ora pois,

[...] com este maior afluxo de doentes, o município necessitou aprimorar a sua infraestrutura o que, com certeza, contribuiu para o desenvolvimento da cidade. Deve-se considerar também que muitos doentes possuíam formação técnica, o que também influenciou nas melhorias do local (Belculfiné, 2010, p. 45).

Conforme Araújo (2022) expõe “[...] a partir da década de 1940, as políticas governamentais têm foco no desenvolvimento da atividade industrial” (p. 83). Cabe destacar a implantação da Tecelagem Parahyba, na região norte do município, sendo a primeira indústria a ser recebida em solo joseense. Nas décadas seguintes, especificamente na década de 1950, houve na cidade um estímulo à incorporação de indústrias em sua região, através da isenção de impostos.

Houve, ainda, a ampliação da Rodovia Presidente Dutra, trecho que liga São Paulo ao Rio de Janeiro. São José dos Campos passou a receber indústrias que eram voltadas ao ramo aeroespacial, como o CTA (Centro Técnico Aeroespacial), o ITA (Instituto Tecnológico Aeronáutico) e o INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais).

[...] já considerando o retrato da organização do espaço urbano que temos nos anos 50, notam-se os efeitos iniciais das políticas de industrialização, com um crescimento do núcleo central interligado ao do bairro de Santana, ao norte, a ampliação da estrutura urbana na direção sul, junto à estrada para Paraíba e, a sudoeste, nas proximidades da via Dutra [...] É nesse período que se instalam na cidade mais duas indústrias ocupando grandes áreas, a Johnson e a General Motors, além de outras unidades de renome (Oliveira; Gomes, 2010, p. 58).

A concentração de indústrias no município, somada a maior facilidade de mobilidade com a construção de novas estradas, fez com que as terras joseenses atraíssem imigrantes, principalmente do estado de Minas Gerais. Na década de 1970 houve um intenso crescimento da região leste da cidade, devido à implementação de novas indústrias próximas à Rodovia Dutra, dentre elas Ericsson, Panasonic e Phillips, depois disso,

[...] na década de 1990 [...] medidas legislativas são tomadas, buscando facilitar o processo de criação de empresas no município, além de promover incentivos fiscais e isenções tributárias a empresas que se instalassem na cidade; além disso, há incentivo à criação de incubadoras com vistas ao desenvolvimento de empresas de inovação tecnológica. O empreendedorismo passa a assumir caráter cada vez mais importante na gestão urbana, com diversas leis que legitimam o tema, sendo criadas principalmente a partir de 1996 (Araújo, 2022, p. 87).

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), São José dos Campos possui um dos melhores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do estado de São Paulo, superando a marca de 0,80. Estudo realizado pelo IBGE em 2021 aponta um Produto Interno Bruto (PIB) per capita de R\$ 61.315,88 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022).

Em março de 2022 a cidade de São José dos Campos ganhou o título de “cidade inteligente”, sendo a primeira do Brasil (São José dos Campos, 2022). A certificação foi atribuída pela Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT). De acordo com as normas, existem três aspectos importantes a serem analisados para uma cidade ser considerada inteligente, são eles: serviços urbanos, *qualidade de vida* e práticas sustentáveis (São José dos Campos, 2022, [n.p.] - grifo nosso).

[...] por representar formas de se otimizar o consumo de recursos, o modelo de cidades inteligentes encontra no desenvolvimento sustentável uma desculpa conveniente para sua aplicação, e os conceitos passam a convergir para um modelo tecnológico de cidade,

no qual a infraestrutura de tecnologia deve ser interligada a diversos serviços e que, em tese, forneça à população maior capacidade de acessar os recursos e as informações das cidades (Araújo, 2022, p. 135).

Mas, a verdade é que o “conceito de cidades inteligentes [...] em grande parte das vezes é utilizado por grupos específicos em prol das suas agendas individuais” (Araújo, 2022, p. 135). Dentre estes grupos específicos, destacam-se os empresários que enxergaram na cidade de São José dos Campos, possibilidades de obtenção de lucro, principalmente através dos setores de tecnologia e imobiliário.

Em São José dos Campos,

As prioridades da gestão estão em criar o modelo de cidade inteligente, unicamente centrada no aparato tecnológico, no qual a população não possui participação ativa, sendo mera usuária e significando números que compõem as estatísticas sobre os programas estabelecidos [...]. E a cidade, para se inserir num mercado globalizado e tecnológico como o atual, busca se apropriar de conceitos e de tecnologia que justifiquem sua inteligência, embora muitas dessas práticas ainda não possibilitem mais participação popular na tomada de decisões, nem interfiram de maneira significativa na questão ambiental, características que são importantíssimas em cidades inteligentes (Araújo, 2022, p. 137-138).

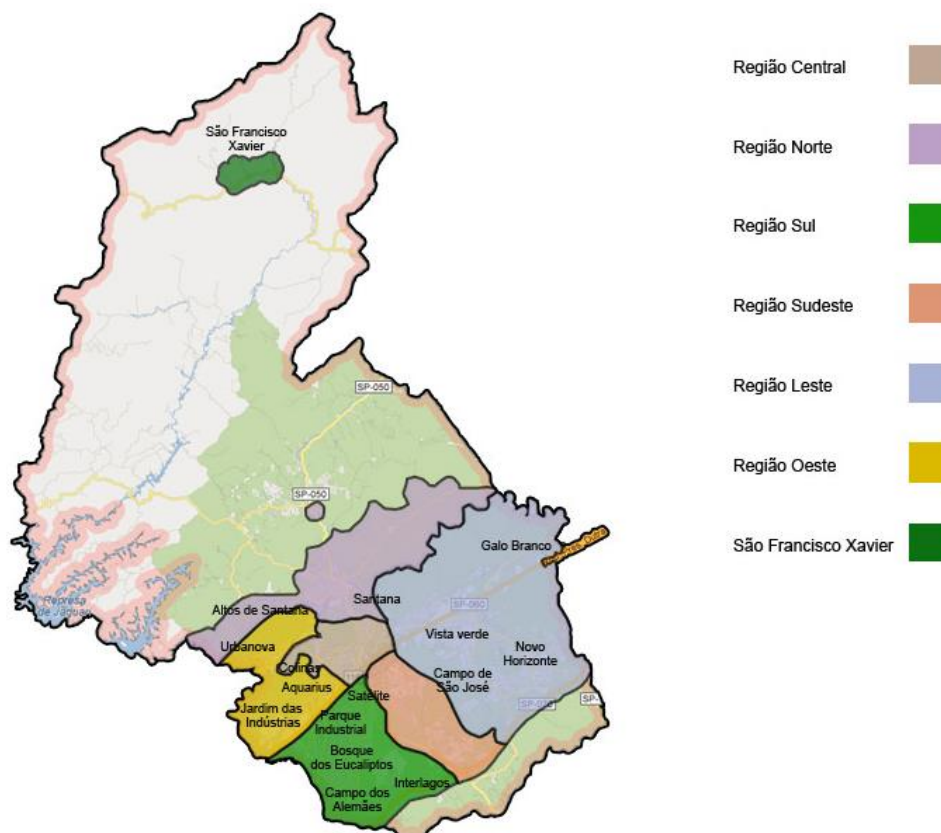
Apesar do seu avanço industrial, econômico e tecnológico, a cidade de São José dos Campos apresenta grandes níveis de desigualdade em cada uma de suas regiões (São José dos Campos, 2017). O ideário de higienização urbana ainda se faz presente nesta cidade, que é guiada pela lógica neoliberal da produção do espaço, seguindo uma lógica e “[...] estratégia de gentrificação e criminalização das comunidades que ocupam interesses do mercado imobiliário” (Alves; Souza; Marra, 2011, p. 98), evidenciando que os interesses econômicos de uma pequena parte dos habitantes se sobressaem aos interesses sociais da população.

5.2 AS PARTICULARIDADES REGIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

São José dos Campos possui uma área de abrangência em seu território de 1.099,409 km², da qual 353,9 km² se caracteriza como perímetro urbano (estimativa Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022). A cidade é dividida em seis

regiões (centro, norte, sul, leste, oeste e sudeste), além de dois distritos (São Francisco Xavier e Eugênio de Melo), como podemos observar na figura abaixo.

Figura 1- Mapa de São José dos Campos.



Fonte: São José dos Campos (2016).

Cada região possui suas particularidades e sua história. Para compreender melhor a dinâmica contemporânea que se estabelece na cidade, é preciso entender as características históricas, culturais, políticas, sociais e econômicas de cada região. Abaixo podemos observar, a partir do Censo de 2010, como estão distribuídos os domicílios da cidade, por região.

Tabela 1- Amostra de domicílios ocupados, por região (2010).

Região	Domicílios particulares ocupados	Pessoas residentes	Moradores/ domicílio
Centro	24.690	72.115	2,9
Norte	17.646	59.800	3,4
Leste	46.829	160.990	3,4
Sudeste	12.680	45.800	3,6
Sul	69.198	233.536	3,4
Oeste	13.490	41.163	3,1
SFX	437	1.342	3,1

Fonte: Instituto Brasileiro e de Geografia Estatística - Censo (2010).

Logo em seguida, a partir da tabela 2, podemos comparar com os dados obtidos através do Censo de 2022.

Tabela 2 - População e domicílios ocupados (2022).

População	697.428
Domicílios ocupados	248.026
Média de moradores por domicílio	2,81
Taxa de crescimento anual (2010 a 2022)	0,85%
Densidade demográfica	634,37 habitantes por km ²
Área do município em km ²	1.099,61 Km ²

Fonte: Instituto Brasileiro e de Geografia Estatística - Censo (2022).

É interessante observar que a região sul é a que possui a maior concentração de moradores da cidade e, também, a que possui o maior número de domicílios, seguida da região leste, porém, a região sudeste apresenta um maior número de moradores por domicílio, o que nos faz refletir sobre os arranjos familiares de tais

regiões. Abaixo, observa-se o quadro 1, as características de cada região da cidade, para que se possa, enfim, pensar em suas particularidades.

Não apresentamos aqui as especificidades dos Distritos de São Francisco Xavier e Eugênio de Melo, uma vez que no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (São José dos Campos, 2016) estes dois distritos foram incorporados as regiões norte e leste do município, não sendo, desta maneira, possível fazer a distinção da incidência de atos infracionais cometidos nestes locais. Entende-se a importância da distinção para melhor análise científica, porém, os dados, que já se fazem escassos, se comprometem ainda mais.

No quadro 1 abaixo, elaborado por Guedes (2020), podemos observar algumas especificidades regionais da cidade de São José dos Campos.

Quadro 1 - Características das regiões da Cidade de São José dos Campos.

REGIÃO	CARACTERÍSTICAS
Centro	Região que abrigava os antigos sanatórios, que impulsionaram o crescimento da cidade na década de 1930, por alojar os equipamentos de saúde especializados no tratamento da tuberculose. Local em que se encontram antigos estabelecimentos do início do século XX, como o Mercado Municipal, a biblioteca e o primeiro Paço Municipal. Possui uma Área de Proteção Ambiental, localizada no Banhado, que abriga uma comunidade há cerca de 100 anos, os moradores do Jardim Nova Esperança. O bairro também é conhecido por uma denominação pejorativa de Favela do Banhado. É composto por dois núcleos consolidados, o núcleo I, área mais adensada, ocupada por trabalhadores rurais atraídos pelas ofertas de trabalho na indústria entre 1960 a 1980, e o núcleo II, caracterizado como uma área espalhada por chácaras e ocupada por pequenos agricultores desde a década de 1930.
Norte	Aloja o bairro mais antigo da cidade, Santana, que teve início no final do século XIX. Foi nesse bairro que ocorreu o primeiro foco industrial da cidade, com a concentração da Tecelagem Parahyba (1925) e de sua vila operária, a cerâmica Weiss (1942) e a Rhodia (1949). Devido à localização privilegiada, próxima ao rio Paraíba e à serra da Mantiqueira, o bairro, foco da migração de mineiros, tem na cultura mineira forte expressão.
Leste	Com a inauguração da Rodovia Presidente Dutra em 1951, a região leste se tornou a mais centralizada e industrializada da cidade, com indústrias transnacionais e com fácil acesso aos dois grandes polos: São Paulo e Rio de Janeiro. É considerada a região tecnológica da cidade, por alojar o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e o Parque Tecnológico, além de grandes empresas como Embraer, General Motors (GM), Ericsson e Petrobras. É a segunda região mais populosa da cidade.

Sudeste	É a menor região da cidade, no que se refere à população, e a mais precária com relação ao oferecimento de equipamentos e serviços públicos. Não apresenta bancos e comércio e tem escassez de área de entretenimento. Há grande dificuldade em encontrar informações sobre esta região, mas sabe-se que foi para essa zona que a população removida do centro da cidade, com a política de desfavelização na década de 1980 foi destinada, ironicamente, ao lado da usina de tratamento de lixo. Também habitam a região sudeste, aqueles indivíduos que sofreram a desocupação do Pinheirinho em 2012. A região também é cortada pelo Rio Cambuí e abriga o Centro de Detenção Provisória (CDP), localizado no bairro Putim, além de ser formado por três setores socioeconômicos: Jardim da Granja, CTA e Putim.
Sul	Região com o maior índice populacional da cidade; sua urbanização teve início com a instalação do CTA e o processo de industrialização. A via que é um dos maiores polos comerciais da cidade se encontra nesta região, a Avenida Andrômeda. A região também apresenta grandes migrações orientais, que aconteceram com a instalação de fábricas como a Panasonic, Kanebo e Matsushita. No que se refere aos setores socioeconômicos, a região é formada por sete, sendo: Vila São Bento, Torrão de Ouro, Campo dos Alemães, Jardim Oriente/ Morumbi, Bosque dos Eucaliptos, Jardim Satélite e Parque Industrial.
Oeste	Região que vem apresentando crescimento nos últimos anos. Possui maior segurança devido ao grande número de condomínios fechados e prédios; também apresenta grande área para realização de esportes. A região também abriga a Universidade do Vale do Paraíba e é formada por quatro setores socioeconômicos: Urbanova, Jardim Aquáriu, Jardim das Indústrias e Limoeiro.
Distrito de São Francisco Xavier	O Setor de São Francisco Xavier é o menos populoso, com aproximadamente 2 mil habitantes. As Favelas e Ocupações Irregulares apresentam 6.500 habitantes. O Distrito fica a 720 metros de altitude e a uma distância de aproximadamente 55km de São José dos Campos. Conhecido pelo turismo ecológico, sendo possível visitar picos, cumes, serras e quedas d'água. Ainda mantém um recurso de pequeno povoado, perfeitamente integrado ao seu modo de vida, inclusive mantendo algumas tradições como: o artesanato, e festas religiosas que atraem um número grande de turistas. A origem do local está relacionada com o fato da região ter sido passagem e pouso de tropeiros que vinham de Minas Gerais vender seus produtos em São José dos Campos. Localizado na região norte da cidade, o Distrito é área de proteção ambiental federal, como parte da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do sul. Assim em novembro de 2002, por meio da Lei estadual nº 11.262, criou-se a Área de Proteção Ambiental São Francisco Xavier, a qual tem como objetivo organizar o processo de ocupação do local. Nesse sentido, o Distrito vem atraindo um número cada vez maior de pessoas, o que exige a necessidade de assegurar o bom uso e a sustentabilidade dos recursos naturais.

<p>Distrito de Eugênio de Melo</p>	<p>Conta com 85,8 quilômetros quadrados de área e apresenta algumas peculiaridades na história. No final do século 19, foi a área de produção cafeeira do município. O processo de industrialização pelo qual passou São José dos Campos aconteceu também em Eugênio de Melo, que recebeu a instalação de diversas indústrias, inclusive de grande porte. Em 2006 foi instalado no distrito o Parque Tecnológico, numa parceria entre a Prefeitura de São José dos Campos e o Governo de São Paulo. O núcleo reúne instituições públicas e privadas que visam o estudo e desenvolvimento de tecnologia e, mesmo estando ainda em expansão e consolidação, certamente já oferece uma nova dinâmica ao distrito.</p>
---	--

Fonte: Guedes (2021, p. 176-177).

Pode-se notar, com o exemplo da região oeste, que o sentimento de segurança nesta cidade está intimamente ligado à existência de muros que servem para “proteger” a população com maior poder aquisitivo, daqueles que não detém nenhum tipo de capital. As pessoas compram a sensação de estarem seguras. Ainda sobre a região oeste, esta possui o território de 44,01 km² do perímetro urbano da cidade, possuindo “[...] a segunda maior renda domiciliar e a maior média de valor pago em aluguéis, [...] apresenta-se como um dos principais focos de desenvolvimento socioeconômico na cidade” (São José dos Campos, 2017a, p. 174). Além disso, conta com a maior porcentagem da população com ensino superior completo (37%). Segundo dados, a região oeste ainda possui

[...] o padrão de imóveis concluídos e bem estruturados: 96,34% dos domicílios têm parede de alvenaria com revestimento; quase a totalidade dos domicílios conta com água pela rede de distribuição (99,17%) e esgotamento pela rede geral (98,04%). A média do número de cômodos por domicílio é também a mais alta da cidade (8,31), reflexo da existência de imóveis de alto padrão (isto é, com muitos cômodos) nos condomínios de luxo (São José dos Campos, 2017a, p. 174).

Uma maior densidade demográfica pode ser observada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques (São José dos Campos, 2017a), que liga os bairros Jardim das Indústrias e Limoeiro, onde estão situados dois conjuntos habitacionais, Mirante do Limoeiro I e II. Ademais, “[...] considerando o conjunto da região, os espaços de lazer são em geral privatizados e, a não ser pelas praças, praticamente não há equipamentos públicos” (São José dos Campos, 2017a, p. 177).

A região centro tem uma área abrangente de aproximadamente 18,68 km². Este território é composto majoritariamente por pessoas idosas. É nesta região que se

localiza o bairro Jardim Nova Esperança, conhecido como Comunidade do Banhado. A população deste bairro é comumente vítima de repressões do poder público, que tem o objetivo de desocupar o local (Silva, 2010). Além do Banhado, nesta região também se localiza o bairro Santa Cruz. Além disso, de acordo com dados do Censo 2010, “[...] dos 13 mil domicílios desta área de ponderação, 331 (cerca de 2,5%) ainda apresentam esgotamento por vala a céu aberto” (São José dos Campos, 2017a, p. 133). Apesar disso, existem áreas nesta região que possuem grande concentração econômica e, segundo estudos realizados pela PMSJC em conjunto com o IPPLAN (2017), é a região que apresenta a maior renda média domiciliar da cidade. É bem provida de infraestrutura urbana, com vários comércios e serviços. Cabe destacar, ainda, que

A região conta com sistema viário estruturado por um conjunto de vias que formam um minianel, assim como por uma via expressa - anel viário – que, embora incompleto, consegue atender os deslocamentos entre regiões da cidade por modo motorizado (São José dos Campos, 2017a, p. 137).

Com esta informação fica evidente que o deslocamento e mobilidade em São José dos Campos é facilitado para aqueles que possuem veículo automotivo, mesmo que na região central haja maior acessibilidade por meio do transporte público.

No que se refere à região sul, esta ocupa 56,51km² da área total do município, sendo a região mais populosa (conforme tabela 1), “[...] se fosse um município seria o terceiro da região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, atrás apenas de São José dos Campos e de Taubaté em tamanho de população” (São José dos Campos, 2017a, p. 141). Os bairros mais próximos de Jacareí são conhecidos como “fundação da zona sul”, se tratando de termo pejorativo, região onde se localizam bairros como Campo dos Alemães, Dom Pedro, Colonial e Jardim República, área conhecida pela predominância de conjuntos habitacionais populares. As condições socioeconômicas dos indivíduos que residem nestes bairros expressam grande desigualdade em relação às outras áreas da cidade. A renda familiar expressa uma média que é a metade da renda média da cidade.

No que tange ao acesso à educação, revela-se que “[...] a taxa de analfabetismo (6,8%) está entre as maiores do Município e 57% dos moradores não têm instrução ou não concluíram o Ensino Fundamental. Poucos atingiram o nível superior” (São José dos Campos, 2017a, p. 143). No que se refere ao deslocamento

dos munícipes, estes têm mais restrição de circulação devido à distância espacial onde estes bairros se localizam, o que sinaliza a existência de barreiras (invisíveis) de mobilidade que podem servir para o impedimento de acesso à serviços localizados nas demais regiões da cidade.

Assim como no centro, a região sul também apresenta contradições em relação às condições de vida da população, uma vez que bairros como Jardim Satélite e Bosque dos Eucaliptos possuem renda média domiciliar alta; nestes bairros “[...] há menor participação de trabalhadores em ocupações elementares, operadores braçais e operários” (São José dos Campos 2017a, p. 147).

Bairros como Parque Industrial, Palmeiras de São José, Jardim América e Morumbi contam “[...] com rede geral de esgoto e abastecimento de água pela rede. Também é quase onipresente a parede de alvenaria – com revestimento (95%) e sem revestimento (pouco menos de 5%)” (São José dos Campos, 2017a, p. 150), o que demonstra uma melhor infraestrutura comparada aos demais bairros da região.

A região leste é a mais extensa do município, com um território que abrange 134,69 km², sendo a segunda região mais populosa da cidade, abrigando diversas plantas industriais como a Embraer, Ericsson e Dutrafer, caracterizando-se como uma área bastante heterogênea no que diz respeito à proximidade com o centro. Bairros como o Distrito Eugênio de Melo e Residencial Galo Branco fazem divisa com o município de Caçapava, enquanto a Vila Industrial está localizada próxima ao centro da cidade, bairro este que

[...] apresenta características de desenvolvimento intermediário. Se por um lado possui o mais alto número de trabalhadores com carteira assinada, quase não há empregadores; se grande parte dessa massa de trabalhadores está ocupada na indústria, um percentual muito baixo de pessoas trabalha em ocupações técnicas e científicas (São José dos Campos, 2017a, p. 157).

Cerca de 40% da população declarou no Censo de 2010 não ter instrução ou contar apenas com o ensino fundamental completo. Os bairros ao redor do Vista Verde apresentam um conjunto familiar chefiado, majoritariamente, por pessoas idosas. Os bairros que fazem parte da Área de Ponderação Leste 3 (Jardim Santa Inês, Jardim São José, Frei Galvão, Capão Grosso, entre outros) são considerados “[...] mais pobres e precários no núcleo urbano, com indicadores bem abaixo do padrão médio

da cidade. Abriga vários loteamentos irregulares, em regularização ou recentemente regularizados” (São José dos Campos, 2017a, p. 161); segundo Censo (2010), possui a maior taxa de desemprego de São José dos Campos.

[...] o extremo da região leste, onde há concentração de parcelamentos clandestinos, estrutura-se ao longo das estradas municipais que ainda mantêm as dimensões das antigas estradas rurais e, em muitos casos, não apresenta infraestrutura mínima de pavimentação, drenagem e iluminação, à parte a questão do saneamento básico (São José dos Campos, 2017a, p. 163).

A Avenida Juscelino Kubitschek apresenta diversos pontos comerciais em sua extensão, se caracterizando como centro comercial da região; é também corredor do transporte coletivo. Há diversos serviços presentes nesta avenida, como o Hospital Municipal, Tiro de Guerra, Corpo de Bombeiros e a Urbanizadora Municipal (URBAM).

A região norte tem um perímetro urbano equivalente a 63,73km², no passado foi o destino de muitos fluxos migratórios, principalmente vindos de Minas Gerais, devido a instalação de indústrias no local. Alguns bairros desta região “apresentam a mais precária situação em termos de infraestrutura e desenvolvimento” (São José dos Campos, 2017a, p. 181), em que 40% dos domicílios têm seu fornecimento de água por meio de nascentes e poços artesanais. Esta região possui a maior porção de área rural da cidade.

Apesar de certa carência de áreas públicas de lazer, ocorre na região uma apropriação pelos moradores dos espaços existentes, promovendo encontro e convivência. A Praça Monsenhor Luiz Gonzaga Alves, no coração do bairro de Santana, é um exemplo. Outros espaços de lazer com destaque na região norte são o Centro Comunitário João Paulo I, no Alto da Ponte; o Centro Esportivo Casa do Jovem, na Avenida Olivo Gomes, em Santana e o Centro Poliesportivo do bairro Altos de Santana (São José dos Campos, 2017a, p. 187).

A região sudeste de São José dos Campos ocupa 35,66 km² da área urbana da cidade. Neste território, “[...] apenas 4,85% da população possui nível superior; a metade não concluiu o Ensino Fundamental. Construção, comércio e serviços e indústria de transformação são as principais atividades” (São José dos Campos, 2017a, p. 170). A mobilidade da região fica comprometida devido a presença de barreiras físicas que se encontram nesta localidade, como o CTA, o Aeroporto e a Rodovia Tamoios.

Uma realidade marcante deste território é a existência de vários conjuntos habitacionais de interesse social, entre eles o grande empreendimento Pinheiro dos Palmares II, com suas 1.461 unidades residenciais, situado ao lado do Conjunto Habitacional Nosso Teto já no limite da região com a Rodovia Carvalho Pinto (São José dos Campos, 2017a, p. 171).

Existe no município uma grande concentração de renda em determinadas áreas, enquanto em outras, a renda média salarial das famílias não chega a um salário-mínimo. Também pode-se notar a grande disparidade nos níveis de escolaridade da população nas diversas regiões da cidade: enquanto a região oeste concentra 37% dos moradores com nível superior completo, na região leste 40% dos habitantes só possuem o ensino fundamental completo.

Conforme menciona Araújo:

[...] o território da cidade é marcado por diversas e distintas situações. Há uma porção do perímetro urbano marcada pela urbanização contígua, o que abrange principalmente as proximidades da região Central e se estende em direção à Região Sul. Paralelamente, há grandes regiões descontínuas, em destaque nas regiões Leste e Sudeste caracterizadas pela baixa oferta de equipamentos públicos e comunitários e que demandam grandes deslocamentos da população para fins de trabalho, compras, estudo e lazer” (Araújo, 2022, p. 80).

Podemos entender que a distribuição de serviços públicos, comércios e áreas de lazer se mostra heterogênea em todo o território joseense, o que será melhor explicitado adiante através de mapas temáticos. A mobilidade urbana se encontra comprometida em alguns trechos da cidade, principalmente naquelas regiões mais afastadas. É possível observar que a cidade de São José dos Campos possui grandes níveis de desigualdades entre suas regiões.

São José dos Campos, considerada a primeira cidade inteligente do Brasil, além de ser considerada polo tecnológico e industrial da Região Metropolitana do Vale do Paraíba (RMVALE), ainda não conseguiu garantir que toda a população joseense tenha acesso aos seus direitos básicos e participe efetivamente e ativamente da construção da cidade, ora pois

[...] com esse formato continua-se a perpetuar as mesmas ideias de planejamento urbano, que contribuem para o espraiamento urbano e a gentrificação, criando um Estado cliente que consome produtos de tecnologia e ainda falha em fornecer condições dignas à população (Araújo, 2022, p. 138).

Considerando que “[...] as pessoas são a parte crucial na implementação de uma cidade inteligente” (Araújo, 2022, p. 136), a dúvida emergente é: a cidade de São José dos Campos é inteligente para quem?

A partir dos dados apresentados, podemos observar a evidente desigualdade territorial da cidade, onde em áreas consideradas nobres, e de interesse ao capital financeiro, reside uma população com uma alta média salarial, além de um maior nível de escolaridade, enquanto que nas regiões afastadas do centro, que não é meramente geográfico, a população apresenta uma maior concentração de indivíduos por domicílio, além de apresentarem a média salarial mais baixa; o mesmo acontece com o nível de escolaridade. Mesmo sendo uma cidade inteligente, São José dos Campos ainda marginaliza e criminaliza a pobreza, principalmente a população jovem e preta, como evidenciaremos ao longo deste estudo.

6 INFÂNCIA E JUVENTUDE DE DIREITOS E (DES)PROTEÇÃO

A história da infância e juventude, no Brasil e no mundo, apresenta grandes níveis de complexidade, pois, apesar de ser uma etapa inerente ao desenvolvimento de todo ser humano, é somente a partir do final do século XIV que ela passa a ser reconhecida pela sociedade (Ariés, 1981), mas, mesmo após o seu reconhecimento enquanto uma fase peculiar e merecedora de atenção, foram longos séculos de luta para que crianças e adolescentes fossem entendidos como sujeitos de direito, e, mais do que isso, atualmente ainda se fazem necessárias as lutas para a efetivação de direitos conquistados há muito, pois, como afirma Santos (2007) a cidadania pressupõe uma luta cotidiana para ser garantida.

Ao longo dos séculos muitas crianças foram abandonadas no Brasil. A mortalidade infantil chegava a níveis alarmantes, e uma das soluções pensadas pela igreja, durante o século XVIII, foi a criação da Roda dos Expostos nas Santas Casas de Misericórdia (Passetti, 2020). Apesar de demonstrar certa preocupação com a infância, podemos observar o início da institucionalização de crianças e adolescentes pensada como solução dos problemas gerados pela colonização e acentuação das desigualdades.

Neste período ainda era incipiente a porcentagem da população vivendo nos centros urbanos, tendo em vista que é somente nos anos de 1930 que há uma expansão significativa das cidades no Brasil, mas, mesmo assim, “o abandono era mais frequente nos meios urbanos, visto que no meio rural as crianças eram necessárias para a manutenção da família, para ajudar na geração de renda familiar e obtenção de alimentos” (Passetti, 2020 *apud* Oliveira; Papali; Aquino, 2022, p. 13). A desigualdade gestada pelo sistema econômico de acumulação já fazia gerar reflexos nas infâncias.

Muitas ações de cuidado e tutela de crianças e adolescentes no país foram, por um longo período, meramente realizadas no âmbito da filantropia e assistencialismo. Foi somente no século XX que a responsabilização do Estado “no que se refere ao “cuidado” para com a criança e o adolescente, à época, menores, começa a ser discutida, ainda que de maneira repressiva, punitiva e higienista” (Oliveira; Papali;

Aquino, 2022, p. 14), no campo do encarceramento, privação de liberdade e trabalho infantil como possibilidade de tirar os jovens das ruas (Passetti, 2020).

Quando se pensa no âmbito da criança e do adolescente, “no caso da infância pobre, é a família ou sua ausência que é representada como fonte de perigo” (Rizzini; Gondra, 2014, p. 569), e a rua, entendida como o lugar que gera os novos criminosos e delinquentes, ou seja, a pobreza era entendida como caso de polícia e segurança pública.

As primeiras instituições para menores abandonados surgem neste período, com objetivos profissionalizantes e educacionais, como o Instituto de Proteção e Assistência à Infância no Rio de Janeiro, fundado pelo Dr. Moncorvo Filho em 1901, e, ainda, o Instituto Disciplinar de São Paulo, criado em 1902. No ano de 1909 são construídos os institutos profissionais para menores pobres e, em 1911, as escolas profissionais masculinas e femininas (Caldeira, 2020). A sociedade entendia, neste período, que a maneira mais eficaz de se lidar com uma criança pobre era trancá-la em instituições de correção e dominação dos corpos.

A preocupação com as crianças e adolescentes pobres acabava por se estender também às suas famílias, que eram vistas como mal organizadas, desestruturadas, promíscuas e imorais. A associação feita entre pobreza e criminalidade se tornou algo comum, como se fossem sinônimos. Nunca foi interesse resolver tal situação, o que se pretendia era camuflar a pobreza, excluindo estas famílias da paisagem das cidades, fosse por meio da expulsão destes indivíduos dos centros, ou fosse por meio dos internatos e das prisões, como uma tentativa de higienização dos centros urbanos.

Dentro dessa concepção de que as famílias (trabalhadoras) eram as principais responsáveis pelo possível envolvimento dos filhos com a criminalidade, o Estado passou a assumir a responsabilidade sobre a educação, saúde e punição (antes entendida como cuidado) de crianças e adolescentes que estivessem em situação de miserabilidade, abandono ou cometessem atos equiparados a contravenções penais; reflexo este da culpabilização da pobreza frente a ausência proposital do papel do Estado. Mais uma vez, a vulnerabilidade é tratada com violência e punição.

Medidas repressivas e fiscalizadoras eram tomadas neste período, até mesmo a invasão à residência de famílias, para a verificação da higiene. Não eram raros os casos em que crianças foram tomadas à força de seus pais. Nestes centros de internação e disciplinamento dos corpos tomavam-se:

[...] medidas enérgicas para a disciplina e educação das crianças classificadas como vadias, vagabundas, culpadas, viciosas, delinquentes/criminosas, órfãs, abandonadas e desvalidas. Trata-se de uma teia discursiva, cujos efeitos se fazem sentir no processo histórico de atualização de representações que demarcam uma clivagem entre os chamados menores (sujeitos que a qualquer momento podem ser submetidos a dispositivos de controle da polícia e da justiça) e as crianças (sujeitos submetidos aos registros da prevenção por meio das políticas educacionais e/ou assistenciais) (Rizzini; Gondra, 2014, p. 578).

Foucault observa que:

O controle da sociedade sobre os indivíduos não opera simplesmente pela consciência ou pela biologia, mas começa no corpo, com o corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista. O corpo é uma realidade bio-política (Foucault, 2006, p. 80).

É por meio do encarceramento e controle dos corpos que a sociedade capitalista enxerga a solução para as problemáticas que surgem junto com este sistema de produção e reprodução social. No estado de São Paulo, no ano de 1900, começou a ser discutida a legislação idealizada pelo deputado Cândido Motta, que preconizava a criação de um “instituto correcional industrial e agrícola para menores do sexo masculino, moralmente abandonados” (Pirota; Broggi, 2016, p. 150). Se acreditava que a “perversão moral”, quando descoberta na infância, poderia ser combatida através do encarceramento e disciplina dos corpos.

O Instituto Disciplinar, promulgado pela Lei n.º 844 de 10 de outubro de 1902 (São Paulo, 1902), tinha como premissa “formar homens de bem, cidadãos apreciadores da ordem e da harmonia social, defensores dos mesmos ideais das classes dominantes, apegados ao trabalho, disciplinados” (Pirota; Broggi, 2016, p. 183).

Posteriormente, foram criados mais três Institutos Disciplinares no Estado de São Paulo, nas cidades de Mogi-Mirim e Taubaté. Tal legislação, segregacionista e discriminatória, pautada nos ideais positivistas e higienistas, foi um marco político e histórico no tratamento de crianças e adolescentes do Brasil.

O Código Penal de 1940, Lei nº 2.848, previa a imputabilidade de menores de 18 anos que tenham cometido atos infracionais, expressa em seu artigo 23, deixando a responsabilidade a cargo da legislação especial vigente, o Código de Mello Mattos, que enxergava como medida mais eficaz, a internação (Oliveira; Papali; Aquino., 2022, p. 16).

No período da Ditadura Militar (1964-1985):

Ganhou ainda mais força a visão que criminalizava a infância pobre e marginalizada, tornando esta questão medida de Segurança Nacional, a ser respondida com encarceramento e punição. Em 1964 foi decretada a Lei nº 4.513 que cria a Política Nacional do Bem Estar do Menor (PNBEM), que por sua vez extingue o SAM e implanta a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM) (Oliveira; Papali; Aquino, 2022, p. 16).

Como podemos observar no quadro 2, que ilustra o processo histórico de conquistas no âmbito legislativo no que se refere a crianças e adolescentes do país, foram longos anos de luta para que se alcançasse, na área da infância e juventude, direitos básicos para o pleno desenvolvimento desta população.

Quadro 2 – Evolução dos direitos da criança e adolescente no Brasil.

1923	Decreto n.º 16.272	Regulamenta a proteção, há época, aos “menores abandonados e delinquentes”, e tinha por objetivo combater aquele sujeito considerado perigoso, ou seja, aqueles que estavam nas ruas. Criminalizava a pobreza.
1927	Decreto n.º 17.943/A	Código de Menores ou Código Mello Matos (devido a seu idealizador). Primeiro documento legal destinado especificamente aos direitos da criança e do adolescente. Trazia a premissa da internação como forma de diminuir a delinquência infanto-juvenil e as situações de abandono. Possuía caráter higienista, de limpar as ruas do país, a fim de manter a ordem social.

1938	Decreto n.º 9.744	Criação do Serviço Social de Menores. Visava a vigilância daqueles considerados “perigo” para o bom funcionamento da sociedade.
1940	Lei n.º 2.848	Código Penal. Previa a inimputabilidade de menores de 18 anos que tenham cometido crimes, expressa em seu artigo 23, deixando a responsabilidade a cargo da legislação especial vigente.
1964	Lei n.º 4.513	Política Nacional do Bem-estar do Menor (PNBEM). Legislação que implementa a Fundação Nacional do Bem-estar do Menor (FUNABEM), e reforçava a criminalização da pobreza, tornando-a medida de segurança nacional, a ser respondida com privação de liberdade.
1979	Lei n.º 6.697	Reformulação do Código de Menores. Institui a doutrina da situação irregular, que substitui a nomenclatura do menor abandonado, mas ainda tem sua gênese pautada no autoritarismo, conservadorismo e na repressão.
1988	Fórum DCA e Constituição Federal	Criação do Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Movimentos sociais e entidades não governamentais se articularam para criar o Fórum DCA, que era responsável por mediar as relações com a Assembleia Constituinte no momento de proposição de novas emendas para a criação da nova Constituição Federal. Teve forte influência sobre a redação dos artigos 227 e 228 da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

1990	Lei n.º 8.069	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Legislação pautada no princípio da doutrina de proteção integral. Reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direito, em condição peculiar de desenvolvimento.
2012	Lei n.º 12.594	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Legislação que regulamenta a execução de Medidas Socioeducativas (MSE) a adolescentes que praticaram ato infracional.

Fonte: Adaptado de Oliveira, Papal e Aquino (2022).

Após as décadas do período da Ditadura Militar, é no:

[...] momento de reabertura política e redemocratização, que começam a ganhar mais força os movimentos sociais e a luta pela garantia de direitos, com destaque ao Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), que surge em meados de 1982 e adquire muita expressividade no ano de 1985, onde já é caracterizado como entidade civil independente. O MNMMR foi fundamental para o processo de desconstrução da “situação irregular” (Oliveira; Papali; Aquino, 2022, p. 17).

O Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) é uma legislação nova quando se pensa em tempo histórico (Brasil, 1990). É considerada a mais avançada e completa legislação criada no âmbito da infância e juventude, mas, percebe-se que não se consegue efetivá-la integralmente. A herança e o legado menorista ainda se fazem presentes no ideário da sociedade nos dias de hoje, que enxerga no encarceramento a solução para os problemas criados pela própria desigualdade inerente ao desenvolvimento do capitalismo, sendo que, na verdade, a privação de liberdade acaba por acentuar as desigualdades, gerando preconceitos e dificultando os acessos aos direitos básicos para se alcançar uma condição de existência minimamente digna.

É de fato fundamental reconhecer os avanços conquistados na área da infância e juventude, porém, é necessário refletir se tais avanços têm sido vivenciados por todos, ou se restringem a uma pequena parte da população, àqueles que possuem

maiores chances de se tornarem adultos que irão colaborar com a manutenção do sistema vigente.

Segundo dados da Fundação Abrinq, no ano de 2016 havia no país o total de 68.018.239 crianças e adolescentes entre 0 e 19 anos de idade, totalizando 33% da população total no âmbito nacional. A estimativa realizada pelo IBGE no ano de 2019 revela que o país possuía uma população de 210,1 milhões de pessoas, sendo que deste total, 53.759.477 teriam menos de 18 anos de idade (Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2020). Apesar da diminuição da população entre 0 e 18 anos no período analisado, ainda é um número expressivo; porém, podemos perceber que mesmo com tal expressividade as infâncias e juventudes pobres e periféricas são, por muitas vezes, esquecidas pelo poder público e sociedade. Isso se dá principalmente em razão da criminalização da pobreza.

Dados do Censo de 2022 demonstram que a população brasileira atingiu o marco de 203.080.756 de pessoas, dentre as quais 29.842.405 apresenta idade entre 15 e 24 anos (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022), representando cerca de 14,69% da população total do país. Quando se pensa na população jovem (15 a 29 anos de idade⁶), esse número chega a 45.312.218 (22,31%).

Do montante da população jovem brasileira, cerca de 12,7 milhões declararam não estudarem ou possuem ocupação, o que corresponde a 25,8% das pessoas que possuem entre 15 e 29 anos de idade (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022). Dentro desse total, 41,9% correspondiam a mulheres pretas ou pardas, 24,3% a homens pretos ou pardos, 20,5% a mulheres brancas e 12,5% a homens brancos (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022).

Estes dados provêm da Síntese de Indicadores Sociais, apresentada pelo IBGE (2022). Da quantidade total de 10,9 milhões de jovens que não frequentam a escola e não possuem ocupação, 61,2% pertenciam à camada de baixa renda. Dentro desse grupo de jovens sem atividade educacional ou ocupacional e que também se encontram em condições de pobreza, 47,8% eram mulheres autodeclaradas pretas ou pardas.

⁶ Este estudo tem como sujeito de pesquisa adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa, desta maneira, nosso foco são aqueles que apresentam idade entre 13 e 21 anos de idade, porém, o Censo realiza sua tabulação a partir de dados quinquenais, não sendo possível calcular precisamente os dados pesquisamos, mas, consideramos importante realizar este panorama sobre a juventude de modo geral no país, pois servirá de base para discussões que seguem.

A pobreza é um dos reflexos do que podemos nomear de desproteção social, que se refere à falta de acesso a mecanismos de proteção social, como programas governamentais, serviços de saúde, educação, assistência social e outros benefícios destinados a garantir o bem-estar e a segurança das pessoas, principalmente aquelas consideradas em fase peculiar de desenvolvimento. Além disso, a desproteção social pode manifestar-se na falta de proteção contra a violência, seja ela doméstica, comunitária ou relacionada a crimes.

Ao contrário do que muito se pensa, a proteção social não está limitada apenas à política de assistência social. Ela é um conceito mais amplo que engloba uma variedade de medidas e políticas destinadas a garantir o bem-estar e a segurança econômica das pessoas (Sposati, 2009), dentre elas estão: a seguridade social, a saúde, educação, promoção do emprego digno, habitação, saneamento, garantia de mobilidade urbana, entre outras.

[...] a proteção social humana, não é consequência apenas da habilidade individual de conseguir superar as próprias dificuldades e de garantir a sua sobrevivência, mas sim, de um conjunto de relações e acessos aos bens coletivos que constroem a superação da desproteção por meio de múltiplas formas (Torres, 2016 *apud* Alcantara; Duarte, 2019, p. 263).

Como já exposto, a infância e adolescência são fases do desenvolvimento humano que carecem de maior atenção, tanto do poder público como da sociedade civil. No entanto, apesar dos significativos avanços observados em diversas esferas sociais, crianças e adolescentes que residem em regiões muitas vezes negligenciadas pelo interesse do capital continuam a enfrentar as consequências da desproteção social. A institucionalização e o encarceramento, frequentemente utilizados como respostas, só servem para mascarar a realidade enfrentada por esses jovens, podendo trazer sérias implicações para sua saúde, desenvolvimento emocional e social.

6.1 VIOLÊNCIA URBANA EXPRESSA EM DADOS: O ATO INFRACIONAL COMO REFLEXO DA DESIGUALDADE SOCIOESPACIAL E HERANÇA MENORISTA

De acordo com o ECA (Brasil, 1990) e o próprio Código Penal (Brasil, 1940), aqueles que apresentam idade inferior a 18 anos são considerados inimputáveis nos termos da lei, não podendo responder criminalmente pelos atos ilícitos que pratiquem. Nos dias de hoje, entende-se que crianças e adolescentes estão em condição peculiar de desenvolvimento e, por este motivo, não devem ser encarcerados ou punidos quando cometem alguma infração - compreendida como qualquer conduta que se equipare a crime ou contravenção penal -, e sim responsabilizados, quando crianças, através de Medida de Proteção aplicada pelo Conselho Tutelar, e quando adolescentes, através do cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE).

O ECA preconiza em seu artigo 112 a aplicação de seis tipos de MSE, a depender da gravidade da infração cometida, número de reincidências, entre outros fatores. São elas: i) advertência; ii) obrigação de reparar o dano; iii) liberdade assistida (LA); iv) prestação de serviços à comunidade (PSC); v) semiliberdade; e em última instância a vi) internação (Brasil, 1990), que tem como objetivo “buscar uma ou mais medidas adequadas às necessidades pedagógicas do adolescente e a justa pretensão social de proteção coletiva” (Junqueira de Paula, 2012, p. 43).

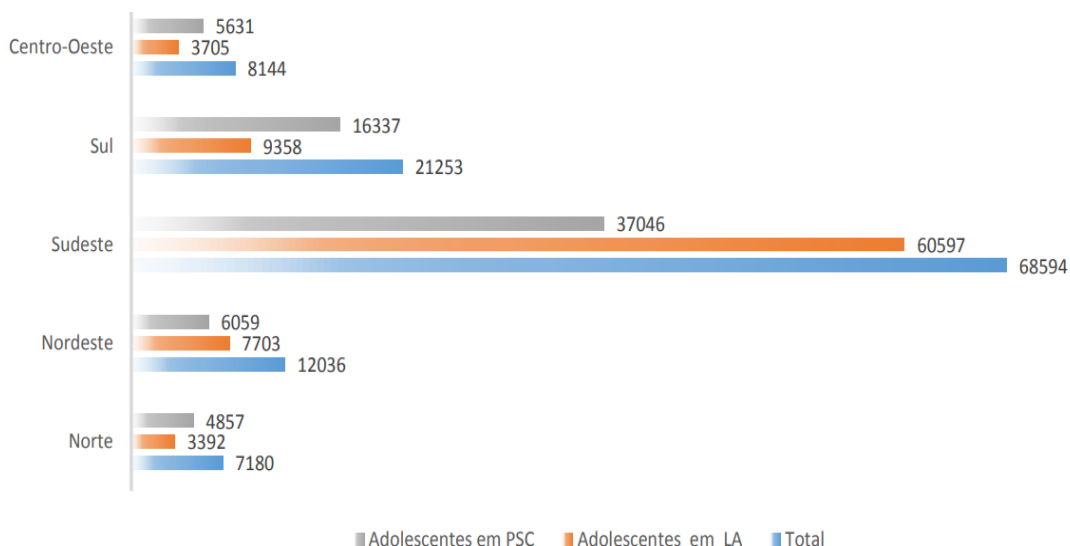
A aplicação de MSE, que só ocorrerá após o devido processo judicial, possui caráter fundamentalmente pedagógico, com um objetivo que vai bem mais além do que a mera responsabilização judicial; pretende fazer o adolescente pensar e refletir sobre os motivos que o levaram a praticar tal ato, e no que isso implica em sua vida, tanto no presente quanto no futuro, podendo, neste processo, compreender a si e a realidade que o cerca, assim, tendo possibilidade de criação de vínculos sociais e comunitários antes fragilizados. Também visa a garantia e o acesso a direitos fundamentais, inserindo-os nas diversas políticas sociais, como, por exemplo, de educação, saúde, lazer, esporte e cultura, entre outras.

A lógica do Código de Menores ainda se faz presente na atualidade, principalmente no cotidiano daqueles que, historicamente, tem sua existência criminalizada e desvalida. A herança menorista priva a liberdade de diversos adolescentes e jovens do País; as infâncias marginalizadas e periféricas são tornadas invisíveis, tanto pelo Estado quanto pela sociedade civil, e, a atenção do poder público se volta para essa população somente quando há prática de ato infracional.

Segundo a Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSEMA) no Sistema Único de Assistência Social, estavam cumprindo no Brasil, no ano de 2018, as medidas de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e/ou Liberdade Assistida (LA), aproximadamente 117.207 adolescentes, sendo que o estado de São Paulo concentrava 50.942 casos, equivalente a mais de 40% do total. O estudo também evidencia que os números são mais expressivos nas capitais e nos grandes centros, “estes são os territórios em que também assistimos as maiores taxas de letalidade dessa população, especialmente dos oriundos de famílias pobres, periféricas e não-brancas” (Brasil, 2018, p. 14).

Os gráficos abaixo se referem às informações evidenciadas anteriormente. Nota-se que as regiões Sudeste e Sul concentram o maior número de adolescentes em cumprimento de MSE, sendo as cidades de grande porte com o maior contingente de aplicação de medidas. Observa-se, também, que em municípios de pequeno porte a PSC se sobressai a LA, e, nos municípios de grande porte e metrópoles o movimento é o inverso.

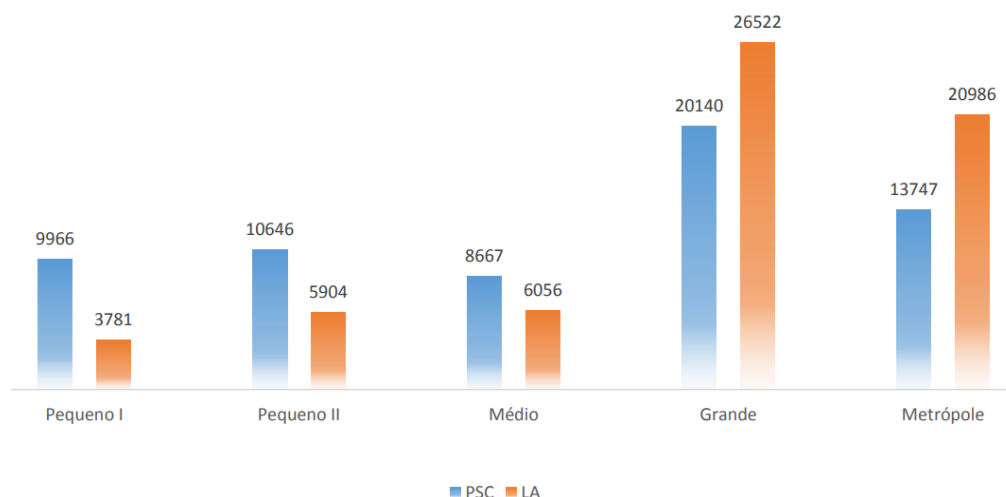
Gráfico 1 – Tipo de Medida por Região.



Fonte: Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Sistema Único de Assistência Social (Brasil, 2018).

O fenômeno complexo da violência urbana revela-se de maneira mais pronunciada nas grandes cidades do país, apontando para uma relação intrínseca entre a urbanização e a presença da violência. Além de ser um desafio social, a violência parece, de certa forma, incorporada ao próprio tecido urbano, podendo até mesmo ser utilizada como um elemento estrutural de controle e planejamento urbano. Uma análise mais aprofundada, contrária à expectativa inicial deste estudo, revela que não são necessariamente as metrópoles que lideram em termos de aplicação de Medidas Socioeducativas (MSE), mas sim as cidades de grande porte. Este dado intrigante sugere nuances complexas na dinâmica urbana e na resposta institucional à violência infanto-juvenil. Uma hipótese para esse padrão é a presença mais marcante do crime organizado e de milícias, fenômenos que transcendem as fronteiras geográficas das metrópoles e se manifestam de maneira significativa em estados como Rio de Janeiro e São Paulo, expandindo-se por todo o território nacional.

Gráfico 2 – Tipo de Medida por Porte.

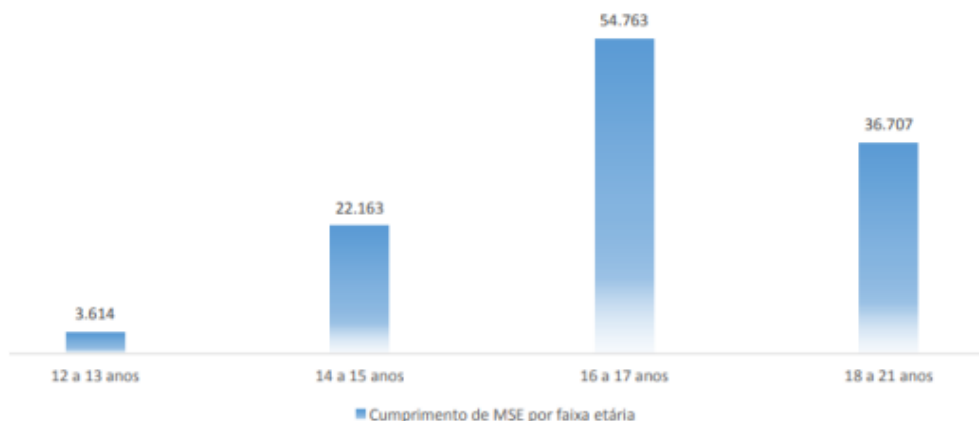


Fonte: Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Sistema Único de Assistência Social (Brasil, 2018).

O gráfico 3 abaixo se refere ao cumprimento de MSE por faixa etária no Brasil. Nele podemos observar um maior número de atos infracionais cometidos por aqueles que possuem idade entre 16 e 17 anos. É importante mencionar que aqueles que possuem idade de 18 anos ou mais, podem responder criminalmente por seus atos e

com isso podem ser inseridos no sistema carcerário brasileiro, porém, o cumprimento de medida socioeducativa pode se estender até os 21 anos de idade, tendo em vista que existem MSE com duração de até 3 anos, mas só cometem atos infracionais adolescentes com 18 anos incompletos

Gráfico 3– Cumprimento de MSE por faixa etária.



Fonte: Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Sistema Único de Assistência Social (Brasil, 2018).

A violência, muito presente na construção neoliberal do ordenamento urbano (Zanotelli, 2021), é fato cotidiano na vida de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e, como podemos ver, esta é uma realidade no Brasil todo. Os gráficos refletem os altos índices de violência cometida por adolescentes nos meios urbanos, o que se caracteriza como violência urbana, e é uma das expressões das grandes desigualdades geradas pelo processo desordenado de urbanização do país. Nesse cenário, torna-se imperativo não apenas compreender a violência como um fenômeno isolado, mas também reconhecer sua íntima ligação com as estruturas sociais e urbanas mais amplas, sendo possível, então, conceber estratégias não apenas para mitigar a violência, mas para reformular as bases sociais e urbanas subjacentes,

As regiões com maior índice de desenvolvimento são também aquelas com maior acometimento de práticas de ato infracional. Tal fenômeno se dá em razão da distribuição desigual de bens e capitais, que geram as desigualdades sociais e econômicas, e resultam na desproteção social. Muitos adolescentes possuem grandes dificuldades de acesso aos serviços e políticas públicas, enxergando na

criminalidade uma saída e um meio de obtenção de dinheiro. O neoliberalismo, como uma ideologia política e econômica, se caracteriza pela defesa da livre iniciativa, pela redução do intervencionismo estatal na economia e pelo estímulo à competição e à eficiência do mercado, e, essa abordagem, tem gerado impactos significativos na estruturação da sociedade e na vivência da cidadania. A priorização da lógica de mercado tende a intensificar as desigualdades sociais e espaciais ao favorecer segmentos da população mais privilegiados em detrimento dos menos favorecidos.

As ausências do Estado são vividas cotidianamente por esta população, que fica à margem da sociedade, e ainda é criminalizada por habitar as regiões periféricas das cidades. Essa dinâmica, muitas vezes, resulta na exclusão e marginalização de grupos sociais vulneráveis, comprometendo assim a realização plena dos direitos de cidadania e a participação democrática dos cidadãos, destaca a interconexão entre desigualdade estrutural, falta de oportunidades e agravamento dos índices de criminalidade.

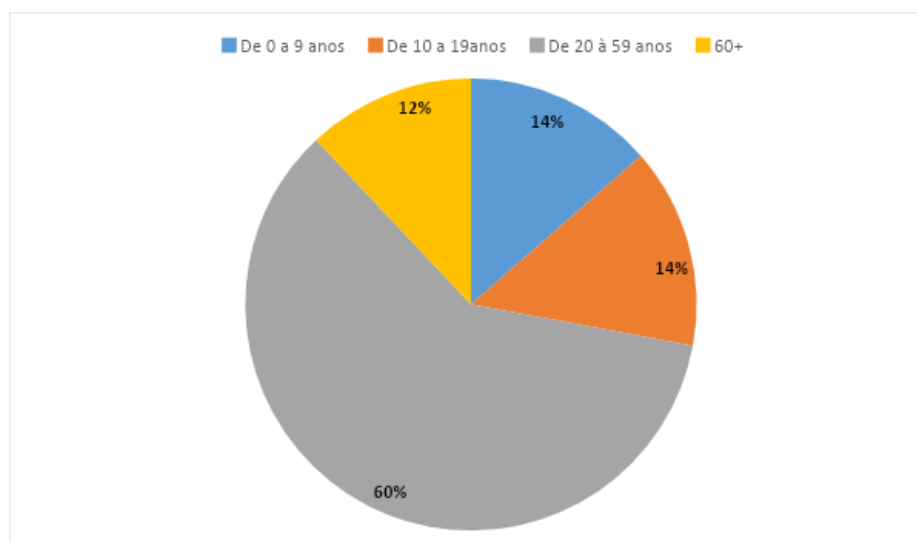
De acordo com a pesquisa de projeção da população realizada pela Fundação Sistema de Estadual de Análise de Dados (SEADE), na cidade de São José dos Campos, no ano de 2015 existiam 96.562 crianças e adolescentes com a faixa etária entre 10 e 19 anos habitando este município, o que representa cerca de 14% da população total da cidade. Esses dados suscitam reflexões sobre como as políticas públicas, oportunidades educacionais e estruturas de suporte social estão direcionadas para atender às necessidades específicas dessa parte da população (São Paulo, 2015).

Tabela 3 - Projeção da população por faixas etárias quinquenais (2015).

Faixa Etária - Quinquenal	Homem	Mulher	Total
00 a 04 anos	25.012	23.831	48.843
05 a 09 anos	21.416	21.001	42.417
10 a 14 anos	22.600	21.478	44.078
15 a 19 anos	26.756	25.728	52.484
20 a 24 anos	27.284	26.939	54.223
25 a 29 anos	29.569	29.245	58.814
30 a 34 anos	30.320	31.320	61.640
35 a 39 anos	27.787	28.678	56.465
40 a 44 anos	23.565	25.005	48.570
45 a 49 anos	21.425	23.404	44.829
50 a 54 anos	19.537	22.586	42.123
55 a 59 anos	17.608	19.516	37.124
60 a 64 anos	13.968	15.815	29.783
65 a 69 anos	9.801	11.348	21.149
70 a 74 anos	5.994	7.237	13.231
75 anos e mais	6.524	10.259	16.783
Total da Seleção	329.166	343.390	672.556
Total Geral da População	329.166	343.390	672.556

Fonte: Fundação SEADE (São Paulo, 2015).

Gráfico 4 - Estimativa populacional do município de São José dos Campos por faixa etária (2015).



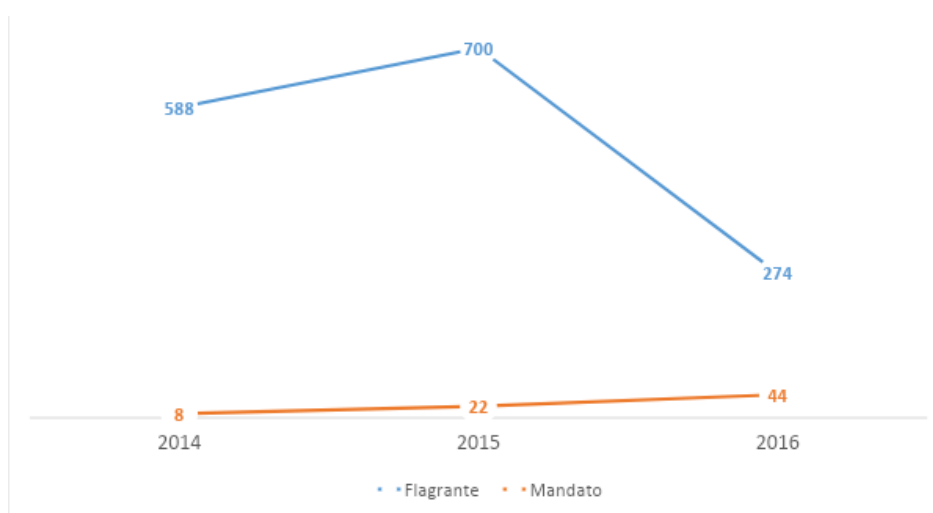
Fonte: Fundação Seade (São Paulo, 2015).

Também no ano de 2016 foi realizado, pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, um estudo acerca dos adolescentes que cumpriram medida socioeducativa na cidade, intitulado Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, comparando dados dos anos 2014, 2015 e 2016. Este estudo foi realizado visando a gestão e aprimoramento da política de atendimento aos adolescentes autores de ato infracional em cumprimento de MSE em meio aberto (LA e PSC). Os dados resultantes do estudo foram publicados no ano de 2016, porém, os dados são do ano de 2015.

No gráfico 5 abaixo podemos observar que a maior parte dos adolescentes foram pegos em flagrante cometendo conduta equivalente à contravenção penal. O maior número de apreensões se deu no ano de 2015, com o total de 700 apreensões por flagrante; porém, no ano de 2016 temos um número maior de apreensões por mandado judicial. Entre os anos de 2015 e 2016 há uma queda de 39% em relação às apreensões por flagrante.

Muitas vezes, os mandados judiciais são emitidos aos adolescentes que estão descumprindo a MSE imposta. Nesse sentido, realiza-se a emissão de relatório técnico elaborado pelas equipes multiprofissionais dos CREAS com vistas à advertência ao adolescente, para que ele retorne aos atendimentos do equipamento.

Gráfico 5 - Número de apreensões de adolescentes autores de ato infracional no período de janeiro a setembro (2014/2015/2016).



Fonte: PMSJC - Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (São José dos Campos, 2016).

No que tange ao tipo de infrações cometidas, a tabela 4 abaixo evidencia que o tráfico de drogas tem o maior índice em relação às demais práticas ilícitas, logo seguida de roubo, fator este que revela uma relação econômica que se estabelece na prática de ato infracional.

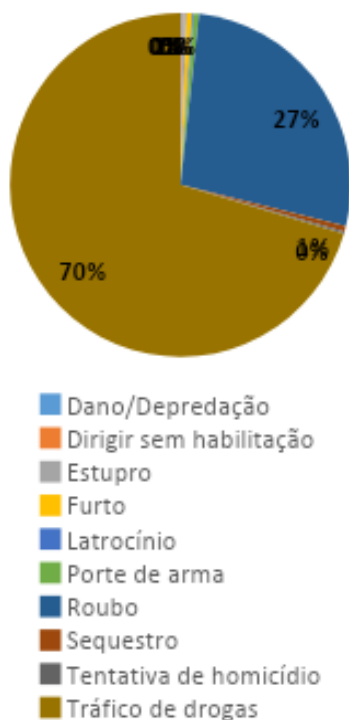
Tabela 4- Atos infracionais por tipo.

Tipo	Número
Dano / Depredação	01
Dirigir sem habilitação	01
Estupro	03
Furto	05
Latrocínio	01
Porte de arma	05
Roubo	252
Sequestro	05
Tentativa de homicídio	02
Tráfico de drogas	654

Fonte: PMSJC - Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (São José dos Campos, 2016).

O gráfico 6 abaixo elucida o percentual de atos infracionais por tipo, sendo o tráfico de drogas responsável por 70% das apreensões de adolescentes.

Gráfico 6 - Percentual de atos infracionais por tipo.

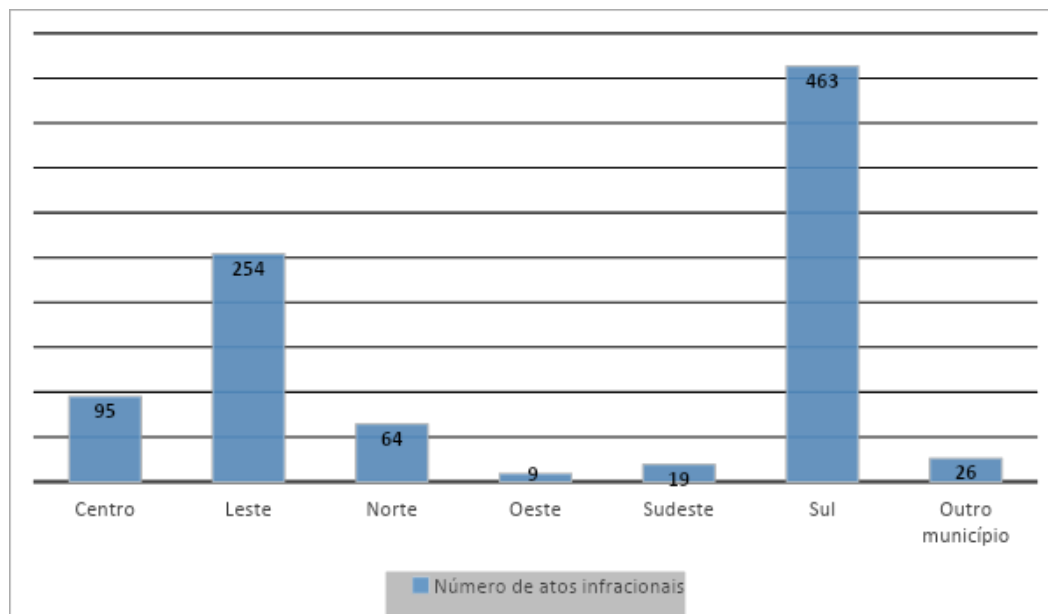


Fonte: PMSJC - Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (São José dos Campos, 2016).

Abaixo, no gráfico 7, podemos observar que a maior incidência de prática de ato infracional ocorre na região sul do município, logo seguida da região leste. O menor índice de incidência ocorre na região oeste. O cumprimento de MSE por outros municípios limítrofes na cidade de São José dos Campos se dá em razão de, por vezes, não haver equipamento público que cumpra a função de monitoramento da medida imposta, como, por exemplo, Monteiro Lobato e Caçapava. No município de São José dos Campos estão localizados 5 equipamentos de atendimento acompanhamento aos adolescentes autores de ato infracional, sendo 3 equipamentos municipais (CREAS Centro/Norte, CREAS Leste e CREAS Sul, atendendo as medidas de LA e PSC), e 2 equipamentos estaduais (Fundação CASA Tamoios - destinada a atender MSE de internação, e, Casa Semiliberdade⁷ destinada a atender MSE de semiliberdade).

⁷ No dia 23 de fevereiro de 2024 o Diário Oficial do Estado de São Paulo publicou a notícia de que a unidade de semiliberdade de São José dos Campos encerraria suas atividades em 04 de março do mesmo ano; a justificativa usada pelo governo estadual é a de que não há demanda suficiente para a continuação da prestação do serviço no município (São Paulo,

Gráfico 7- Número de atos infracionais por região.



Fonte: PMSJC - Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (São José dos Campos, 2016).

Na sessão anterior, observou-se que existem bairros na região sul da cidade em que as vulnerabilidades são gritantes. A mobilidade urbana acaba sendo bastante precária nesta região do município, onde percebemos que há uma ausência muito grande de serviços públicos ofertados à população. Os fatores da não oferta de serviços e precariedade do transporte público somam-se e resultam neste índice de criminalidade entre os jovens. Em contrapartida, na região oeste, onde se concentra a população com a maior média salarial da cidade, foram cometidos apenas 9 atos infracionais. A relação entre a má distribuição das políticas públicas de garantia a direitos e a prática de ato infracional começa a se tornar evidente. Porém há um outro fator a se considerar nesta análise para além da organização espacial de São José dos Campos: a criminalização da pobreza, e a manutenção desta como ferramenta de controle.

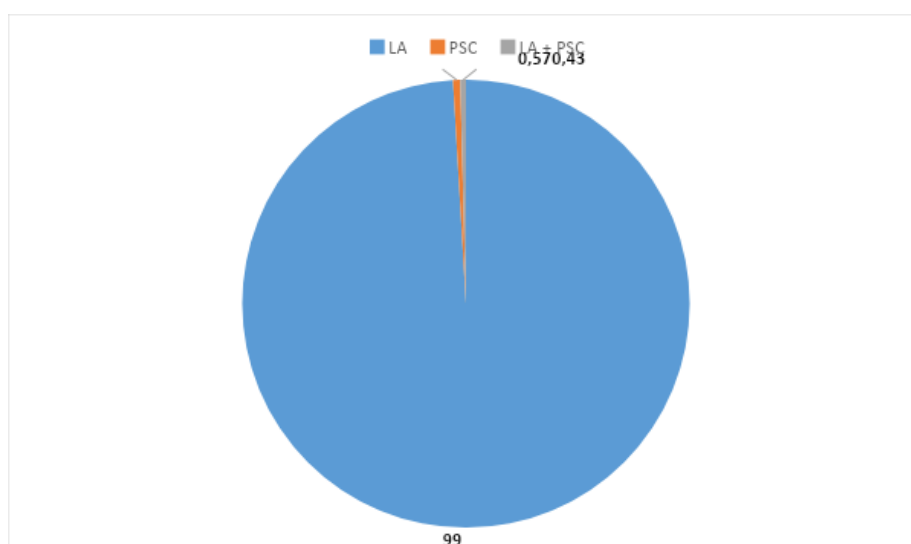
A desigualdade socioespacial é uma manifestação direta das políticas neoliberais que favorecem a concentração de recursos e oportunidades em áreas

2024). Entretanto, no dia 13 de março de 2024 o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo suspendeu a desativação da unidade. Esse desmonte evidencia as dificuldades ainda enfrentadas para que se possa garantir os direitos de adolescentes e jovens autores de ato infracional.

privilegiadas, enquanto deixam outras regiões marginalizadas e carentes de investimento público. Essa segregação geográfica não apenas amplia as disparidades sociais, mas também mina os direitos e a participação cidadã, pois priva certas comunidades do acesso a serviços básicos e à infraestrutura necessária para uma vida digna.

O gráfico 8 abaixo demonstra que é quase inexistente a aplicação da MSE de prestação de serviço à comunidade.

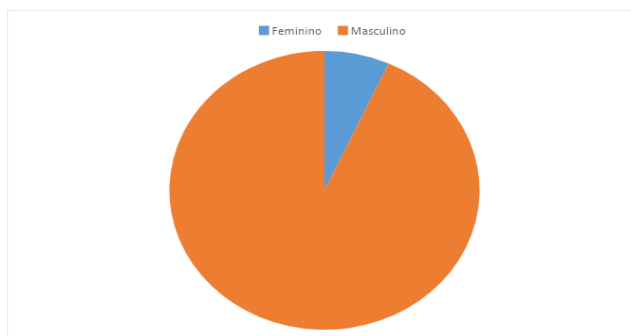
Gráfico 8 - Percentual de cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.



Fonte: PMSJC - Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (São José dos Campos, 2016).

Podemos observar no gráfico 9, logo abaixo, que a quantidade de homens praticando ato infracional é muito maior que número de mulheres envolvidas com atos ilícitos, isso acaba por revelar a questão de gênero imposta, também, sobre o mundo do crime.

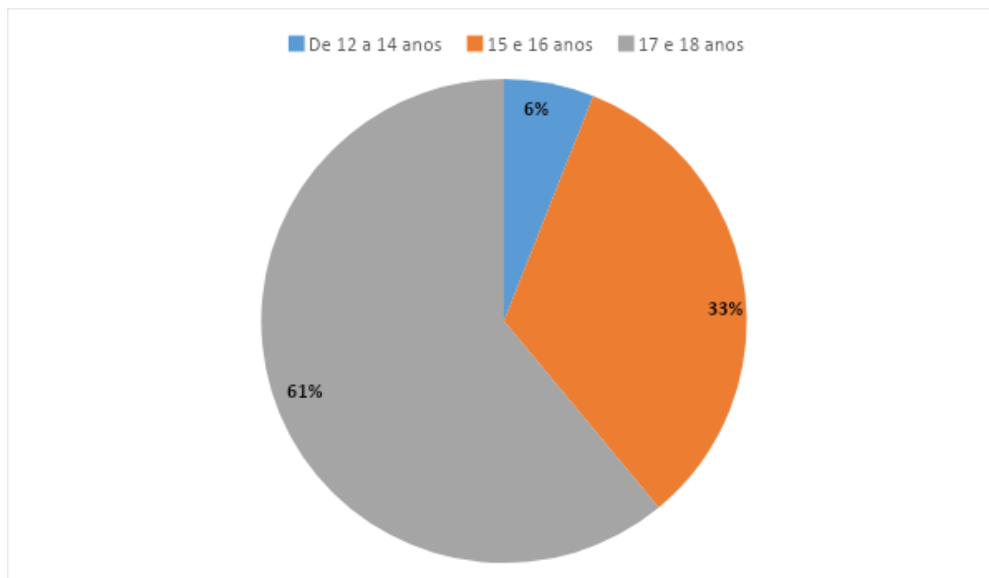
Gráfico 9 - Percentual de adolescentes autores de ato infracional por gênero.



Fonte: PMSJC - Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (São José dos Campos, 2016).

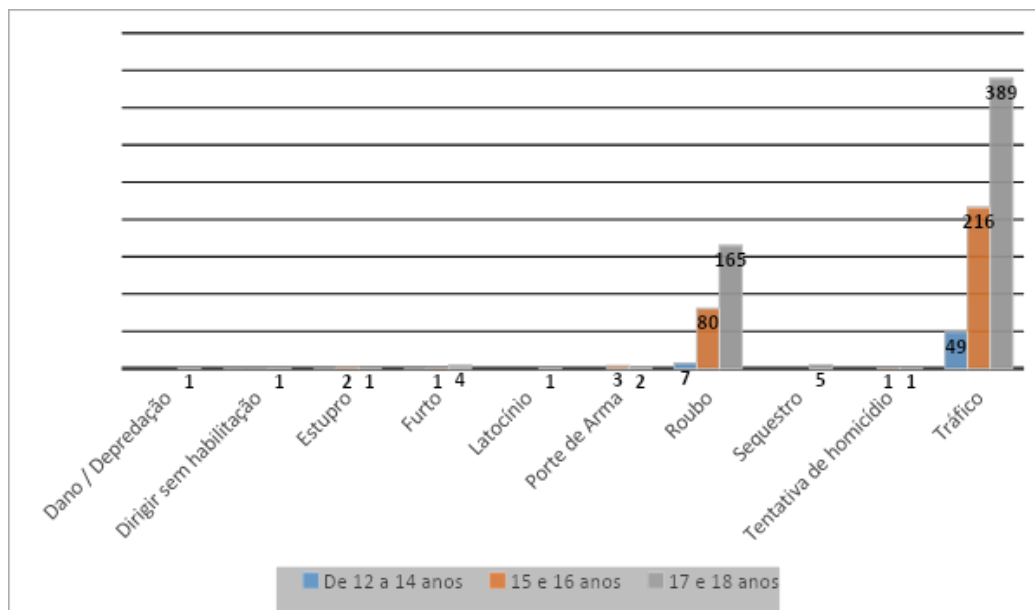
Ao observar atentamente os gráficos subsequentes (10 e 11), torna-se evidente que a faixa etária mais proeminente entre os adolescentes que cometem atos infracionais está compreendida entre 17 e 18 anos. Notavelmente, muitos desses incidentes estão associados ao tráfico de drogas, sugerindo uma conexão intrínseca entre o processo de envelhecimento e o envolvimento com atividades criminosas. Este padrão complexo revela uma dinâmica onde, à medida que os adolescentes amadurecem, a busca por autonomia, especialmente no âmbito financeiro (conforme ilustrado no gráfico 11), emerge como um fator influente no seu envolvimento com o crime. Este fenômeno suscita reflexões profundas sobre os desafios socioeconômicos enfrentados por essa faixa etária, apontando a necessidade de se pensar em políticas públicas de inclusão no mercado de trabalho, além da oferta de educação de qualidade e cursos de qualificação.

Gráfico 10 - Percentual de Adolescentes por idade no ano em que cometeram ato infracional.



Fonte: PMSJC - Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (São José dos Campos, 2016).

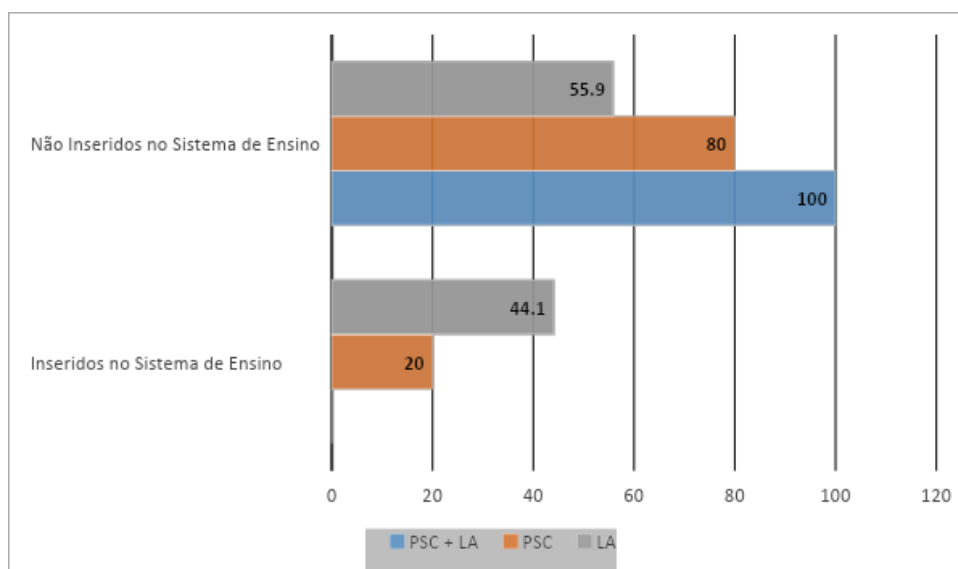
Gráfico 11 - Número de atos infracionais por faixa etária.



Fonte: PMSJC - Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (São José dos Campos, 2016).

Em relação ao acesso e permanência na escola, podemos notar com o gráfico 12 que a maior parte dos adolescentes não está inserida no sistema de ensino. Ao considerarmos a aplicação das duas MSE, percebemos que mais da metade dos adolescentes não estão frequentando a escola.

Gráfico 12 - Percentual de adolescentes em cumprimento de MSEM inseridos no sistema de ensino (2015).



Fonte: PMSJC - Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (São José dos Campos, 2016).

Segundo o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, na cidade de São José dos Campos apenas 409 adolescentes que cumpriram medida socioeducativa em meio aberto no ano de 2015 estavam inseridos no sistema de ensino, o que revela um número de 520 adolescentes fora do sistema de ensino naquele ano. As razões que os levam a não frequentar a escola precisam ser melhor investigadas pela autora em estudo posterior, porém, é importante ressaltar que essa população não tem acessado um direito básico, garantido tanto na Constituição Federal (Brasil, 1988) quanto no ECA (Brasil, 1990): o direito à educação

No ano de 2015 houve 213 casos de reincidência, ou seja, 213 adolescentes, após o cumprimento da MSE estabelecida judicialmente, cometeram nova infração, o que representa uma taxa de 23%. Cerca de 68,9% dos adolescentes que cumpriram MSE em meio aberto no ano de 2015 se autodeclaram pretos/pardos (São José dos Campos, 2016). Estes dados revelam que o poder público volta o olhar para os adolescentes pretos e periféricos somente quando foi praticado algum ato infracional,

e o perfil dos atendidos segue o mesmo padrão: homens, pretos e periféricos, revelando, em dados, a criminalização da pobreza. Se faz importante esclarecer que não é que a classe média alta não cometa ações equivalentes à contravenção penal, porém, eles não estão sendo punidos por isto.

Apesar do discurso higienista ter perdido sua força nos anos 1950, atualmente ainda se faz possível observar determinados padrões de restrição de liberdade e institucionalização de adolescentes autores de atos infracionais que eram vistos nos séculos XIX e XX. A população pobre, preta e periférica continua sendo aquela que é internada e detida, não raras as vezes em que acabam sendo mortas, vítimas da violência institucional e do abuso de poder dos que se nomeiam autoridades. O ideário de higienismo urbano e social ainda é bastante presente na sociedade brasileira, evidenciando-se por meio de dados estatísticos sobre as mortes dos jovens das comunidades e favelas do país.

Os dados deste estudo têm nos evidenciado que, adolescentes ditos “em conflito com a lei” enfrentam, muitas vezes, situações de vulnerabilidade e desproteção social, e, podem ser considerados alguns fatores influentes o contexto socioeconômico, que se reflete na falta de acesso à educação de qualidade, oportunidades de emprego limitadas e condições de moradia precárias; além de outros fatores de influência, como: família e das relações sociais; exclusão social; fatores individuais e o próprio sistema de justiça, que acaba por estigmatizar o adolescente autor de ato infracional.

Entendemos aqui a prática de ato infracional como uma das consequências da distribuição desigual de capital e de serviços essenciais para a garantia do bem-estar social da população. Em regiões afetadas por essa disparidade, adolescentes frequentemente se deparam com barreiras adicionais que comprometem seu desenvolvimento saudável e limitam suas oportunidades significativamente.

A falta de acesso equitativo a oportunidades educacionais, cuidados de saúde de qualidade, empregos dignos e aos serviços públicos adequados, cria um ambiente propício para a vulnerabilidade de determinados segmentos da sociedade, especialmente os jovens. A ausência de políticas públicas eficazes para mitigar essas disparidades contribui para a perpetuação do ciclo de desigualdade, levando alguns indivíduos a buscarem soluções inadequadas, como o envolvimento em atos infracionais, como forma de lidar com os desafios impostos por essa realidade desigual.

A localização geográfica de determinados corpos pode ser determinante nas experiências e condições de vida das pessoas. Consideramos não apenas as disparidades econômicas, mas também questões relacionadas à educação, saúde, habitação, acesso a serviços públicos, e outros aspectos que afetam a qualidade de vida em diferentes áreas, como abordaremos na seção seguinte.

7 MUROS INVISÍVEIS: (IN)JUSTIÇA ESPACIAL E CRIMINALIZAÇÃO DA JUVENTUDE POBRE

Debates em torno da Justiça Espacial têm ganhado cada vez mais força na contemporaneidade, dada a vasta gama de fatores que os impulsionam, manifestando uma notável diversidade em suas motivações. Neste estudo, em particular, focamos no conceito de Justiça Espacial definido por Edward Soja em sua obra *Seeking Spatial Justice* (2010), que ganhou, no ano de 2014, uma versão traduzida para o espanhol, *En busca de la justicia espacial*, porém, ainda não há uma versão traduzida para o português.

Soja (1940-2015) foi um geógrafo norte-americano, iniciou sua trajetória acadêmica na área de estudos africanos, embora, ao longo de várias décadas, tenha se dedicado de maneira crítica à pesquisa em planejamento urbano e regional, com um foco proeminente na cidade de Los Angeles, onde foi professor emérito de Planejamento Urbano, na Universidade da Califórnia (UCLA) (Brule, 2018).

Dedicando uma atenção especial à necessidade de enriquecer a Geografia com novos conceitos e perspectivas que incorporassem contribuições de outras disciplinas, Edward Soja buscou compreender a realidade de forma a oferecer uma visão abrangente que incorporasse não apenas os aspectos geográficos, mas também os elementos sociológicos e históricos de cada espaço. Algumas de suas principais obras incluem: *Postmodern Geographies: The Reassertion of Space in Critical Social Theory* (1989); *Thirdspace: journeys to Los Angeles and Other Realand-Imagined Places* (1996); *Postmetropolis: Critical Studies of Cities and Regions* (2000); *Seeking Spatial Justice* (2010); *My Los Angeles: From Urban Restructuring to Regional Urbanization* (2014).

Sua formação teórica, foi profundamente influenciada por renomados autores franceses, como Foucault e Lefebvre, e é reinterpretada à luz dos desafios contemporâneos, sempre mantendo uma visão geográfica e territorial (Brule, 2018). Na obra aqui estudada, o pesquisador demonstra interesse em elucidar de que forma

uma visão espacial inovadora pode oferecer novas perspectivas em meio aos movimentos em busca de justiça. Dentre os objetivos do livro, se destacam: “apresentar o conceito de justiça espacial e desenvolver sua base teórica; mostrar exemplos para o funcionamento do conceito; e, propor um método de ação social e política que melhore a equidade do acesso aos direitos urbanos dos cidadãos” (Soja, 2014, *apud* Brule, 2018, p. 235). O autor observa que,

[...] existe uma influência mútua e uma relação formativa entre as dimensões social e espacial da vida humana, cada uma moldando a outra [...] Nesta noção de *dialética socioespacial* [...] se percebe a espacialidade de qualquer sujeito moldando as relações sociais e o desenvolvimento da sociedade, quase tanto como os processos sociais configuram e dão sentido as geografias ou espacialidades humanas em que vivemos (Soja, 2014, p. 36).

Desta maneira, Soja nos faz refletir sobre a ideia de que o espaço em que vivemos não é apenas um cenário passivo, mas, ao contrário, desempenha um papel ativo e formativo nas interações sociais e no desenvolvimento da sociedade. Assim, a espacialidade de cada indivíduo é percebida como um elemento que molda não apenas as relações sociais, mas também o curso mais amplo do desenvolvimento social. Da mesma forma, os processos sociais não apenas influenciam, mas também dão significado às geografias ou espacialidades humanas.

Ademais, Soja (2014) destaca que “[...] a ideia de que a justiça, qualquer que seja sua definição, tem consequências geográficas, uma concepção espacial que é mais do que uma simples reflexão de fundo ou um conjunto de atributos físicos que são traçados descritivamente” (p. 33 - grifo do autor). A afirmativa de que a justiça, seja qual for seu conceito, possui implicações geográficas, revela uma perspectiva que transcende a mera reflexão abstrata. Essa visão sugere que a compreensão da justiça não se resume a um conjunto de princípios teóricos, mas abrange um fenômeno que se manifesta de maneira intrincada no espaço físico. Isso significa que a distribuição de recursos, oportunidades e o acesso a serviços não ocorre de maneira aleatória, mas é influenciada pela geografia, estabelecendo padrões distintos que refletem dinâmicas sociais, econômicas e culturais.

O autor ainda reflete sobre a noção de Justiça em si mesma, ressaltando que, embora seu significado esteja sempre conectado ao Direito e ao aspecto jurídico, tem uma abrangência muito mais ampla, como a qualidade de ser justo ou equitativo.

Embora nunca esteja completamente desenraizado do direito e do aspecto jurídico, o conceito de justiça tem um sentido muito mais amplo como a qualidade de ser justo ou equitativo. Neste sentido de justiça (justice) como equidade (fairness) e junto com a consagração de direitos legais, o conceito expande seu âmbito para se aplicar a muitas outras facetas da vida social e do cotidiano. Liga a noção ativa de busca pela justiça com outros conceitos amplos referentes às qualidades de uma sociedade justa: liberdade, igualdade, democracia, direitos civis. Exigir que a justiça seja aumentada ou que seja reduzida a injustiça torna-se então um objetivo fundamental de todas as sociedades, um princípio fundamental para maximizar a dignidade humana e a justiça (Soja, 2014, p. 53).

Ao associar ativamente a noção de busca pela justiça a conceitos mais amplos, como liberdade, igualdade, democracia e direitos civis, o conceito de justiça se torna uma coluna vertebral na construção de uma sociedade justa.

A respeito da injustiça, Soja afirma que “o desenvolvimento geográfico desigual, qualquer que seja sua origem específica, é um fator que contribui para a criação e a manutenção das desigualdades individuais e sociais e, portanto, às injustiças sociais e espaciais (2014, p. 113). Esta afirmação ressalta a complexa interação entre os processos geográficos e as dinâmicas sociais, apontando para a necessidade de uma análise crítica que leve em conta não apenas os aspectos econômicos, mas também as dimensões espaciais das injustiças. Ao reconhecer o papel do espaço na formação das relações sociais e das estruturas de poder, somos levados a questionar as noções de justiça difundidas no senso comum e a considerar como as desigualdades espaciais podem influenciar as oportunidades e os resultados sociais.

[...] Um primeiro passo na definição de uma prática política sólida que procure a justiça espacial requer um estudo mais específico das geografias desiguais de poder e privilégio para determinar quais as formas de injustiça espacial que merecem mais atenção. (Soja, 2014, p. 114).

Conforme perspectiva de Soja (idem), a forma mais elementar de manifestação da injustiça espacial reside na observação da disparidade na distribuição e qualidade de serviços, derivada da discriminação espacial que privilegia os segmentos mais ricos em detrimento dos mais pobres. Nesse cenário, a desigualdade na oferta de serviços delinea claramente uma estrutura de privilégios, onde as comunidades mais ricas se beneficiam enquanto as mais pobres enfrentam uma privação sistemática de

recursos e oportunidades essenciais, “[...] a injustiça espacial se produz de cima para baixo através da organização política do espaço” (SOJA, 2014, p. 61).

A segregação espacial, conforme delineado por Soja (2014), não é uma ocorrência isolada; ela se manifesta como um reflexo direto da teia imbricada da organização política do espaço. Essa estrutura de privilégios está longe de ser uma mera delimitação geográfica, assim sendo, a segregação não se limita a divisões geográficas, mas é um fenômeno entranhado nos mecanismos de poder que delineiam não apenas onde as pessoas vivem, mas também as oportunidades, recursos e, crucialmente, a qualidade de vida que têm acesso. Essa interconexão entre espaço e poder destaca que a segregação espacial é, em última análise, uma manifestação palpável das relações de poder arraigadas na estrutura mais profunda de uma sociedade.

Soja (2014), ao fazer uma leitura crítica do trabalho de Young, aponta que a autora expandiu seu entendimento de opressão e, conseqüentemente, de injustiça, em cinco formas distintas, mas que possuem interrelações pelas quais esses fenômenos se manifestam: I) a exploração; II) a marginalização; III) impotência; IV) imperialismo cultural e; V) violência. Definindo cada uma das formas da seguinte maneira:

A exploração é essencialmente uma questão de classe, onde as relações estruturais, os processos sociais e as práticas institucionais permitem que alguns poucos acumular riquezas econômicas, que mantém por outros meios, através de ações tanto no lugar de trabalho como em casa [...]. A marginalização como forma de injustiça implica restringir a plena participação na vida social, a acessibilidade aos recursos sociais e o respeito por alguns segmentos da população, o que reduz sistematicamente sua qualidade de vida [...]. A impotência centra-se especificamente na perda, em certo sentido, do poder político, da participação, da representação e da capacidade de expressão. [...] A violência se refere a práticas sociais e institucionais que toleram ou mesmo incitam atos violentos em partes aceitáveis da vida cotidiana, aumentando os níveis de risco para determinados grupos e indivíduos (SOJA, 2014, p. 121).

Em análise aos estudos de Soja (2014) sobre justiça espacial, o mesmo também aborda a interconexão entre os conceitos de exploração, marginalização, impotência, imperialismo cultural e violência revela a complexidade das injustiças espaciais. A exploração, frequentemente manifestada na apropriação desigual de recursos e oportunidades, é intrinsecamente vinculada à marginalização, na medida

em que grupos socialmente marginalizados são frequentemente alvos de exploração sistemática. A sensação de impotência emerge como uma consequência direta desse cenário, onde comunidades vulneráveis enfrentam obstáculos para exercer influência sobre seu próprio ambiente. O imperialismo cultural amplifica essas disparidades, impondo valores dominantes sobre as identidades culturais locais, contribuindo para a perpetuação de estruturas desiguais. Em muitos casos, essa dinâmica gera formas de violência, seja física, econômica ou estrutural. A justiça espacial, como abordagem, busca promover o embate com essas relações de poder injustas, promovendo a equidade espacial, contestando as estruturas que perpetuam a exploração, marginalização, impotência, imperialismo cultural e violência nos domínios geográficos.

O direito à cidade tem estreita ligação com a questão da justiça espacial, pois é através do acesso justo ao espaço que se consegue desfrutar do direito à cidade. Harvey irá definir que a Justiça Espacial dar-se-á através de dois princípios básicos, sendo eles:

(i) A distribuição da renda tem que acontecer de tal forma que: (a) as necessidades da população dentro de cada território sejam supridas, (b) os recursos sejam alocados de tal forma a maximizar o efeito multiplicador inter-territorial e (c) os recursos extras sejam alocados para ajudar a superar dificuldades específicas geradas pelo contexto físico e social, e (ii) os mecanismos (institucionais, organizacionais, políticos e econômicos) devem ser organizados para que os benefícios do território com menos vantagens sejam os melhores possíveis (Harvey, 1973, p. 116-117 *apud* Legroux, 2022, p. 8-9).

A busca pelo direito à cidade, entendida assim, não é apenas uma aspiração por um local de residência, mas uma batalha enraizada na essência da justiça espacial, na qual a comunidade busca afirmar sua voz na configuração dos lugares nos quais podemos exercer a nossa cidadania.

Vislumbramos aqui a justiça como equidade, porque desta maneira nos permitimos enxergar as desigualdades injustamente “fabricadas” socialmente, podendo distinguir aqueles que demandam mais do poder público devido às ausências provocadas pelo próprio Estado. A justiça não é apenas um conceito abstrato, mas algo que se manifesta no espaço físico e tem efeitos tangíveis em determinadas localidades ou regiões, sendo “[...] o espaço [...] ativamente envolvido

na geração e manutenção da desigualdade, injustiça, exploração econômica, racismo, sexismo e outras formas de opressão e discriminação” (Soja, 2014, p. 37).

Essa manifestação intrínseca da justiça no espaço nos conduz à compreensão de que a busca pelo bem-estar imediato da população não se revela suficiente para instigar transformações sociais profundas. A equidade emerge como uma senda em direção à igualdade, uma que só pode ser concebida com a suplantação do modelo capitalista de produção e reprodução. Nesse contexto, a provocação de Legroux nos instiga à reflexão, questionando a viabilidade de “(re) distribuir em um sistema capitalista, onde impera a lógica da troca e onde a privação, exploração, alienação e escassez de bens e serviços são inerentes” (Legroux, 2022, p. 7).

Portanto, a busca por justiça espacial envolve quatro aspectos: primeiro a compreensão de que a geografia é socialmente produzida; segundo o poder é parte dos conflitos da justiça e a análise das questões de poder é inerente a uma análise séria do que seja justiça; terceiro acredita na possibilidade de que as ações socioespaciais podem mudar as geografias opressivas; e, por último, propõe que a nova consciência espacial forneça elementos para unificar os diversos movimentos sociais e organizações em busca por justiça espacial (Soja, 2013, *apud* Brule, 2018, p. 236).

Na obra de Soja (2014), é enfatizada a natureza socialmente construída da geografia, ressaltando a importância de compreender o espaço como um produto das relações sociais. Essa perspectiva implica em ver o espaço não apenas como um dado físico, mas como um campo dinâmico moldado por processos sociais e estruturas de poder. A reflexão sobre como as dinâmicas capitalistas contribuem para a configuração desigual e frequentemente opressiva dos espaços urbanos é crucial, considerando que, segundo Soja (2014, p. 124), “[...] as profundas forças estruturais, unidas à demanda de acumulação capitalista, estiveram por trás da formação de geografias injustas. A análise da influência do capitalismo na produção do espaço permite uma melhor compreensão da geografia como um reflexo não apenas das relações sociais, mas também das forças econômicas que moldam profundamente a distribuição dos recursos essenciais para a manutenção da vida.

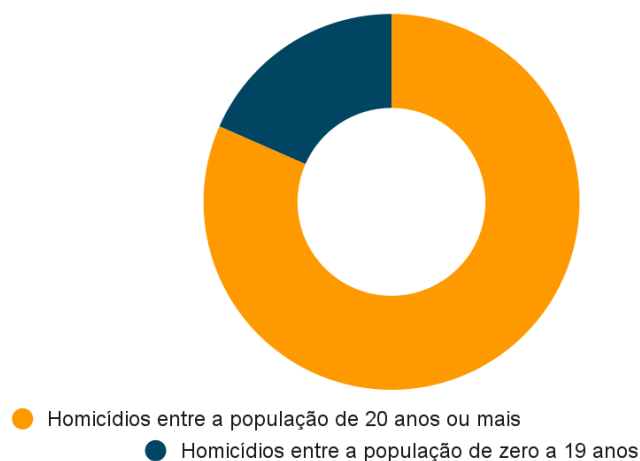
No que diz respeito à injustiça no contexto da infância e adolescência, apesar dos avanços significativos na legislação atual, que reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, a violência urbana continua a afetar de forma marcante esse grupo, especialmente aqueles que, historicamente, têm sido alvo de criminalização e

exclusão. As crianças que vivem em áreas marginalizadas e periféricas são frequentemente negligenciadas tanto pelo Estado quanto pela sociedade, e a atenção das autoridades públicas só é direcionada a essa população após a ocorrência de atos violentos.

O objetivo de conter a alegada delinquência latente nas pessoas pobres. Desta forma, a integração dos indivíduos na sociedade, desde a infância, passou a ser tarefa do Estado por meio de políticas sociais especiais destinadas às crianças e adolescentes provenientes de famílias desestruturadas, com o intuito de reduzir a delinquência e a criminalidade (Passetti, 2020, p. 348).

Segundo dados da Fundação Abrinq, no ano de 2016 ocorreram 57.962 mortes por homicídio no país, sendo que 10.676 ocorreram contra crianças e adolescentes entre 0 e 19 anos de idade, o que representa 18,4% das mortes por homicídio ocorridas no Brasil no ano de 2016.

Gráfico 13 - Índice nacional de mortes por homicídio (2016).



Fonte: Fundação Abrinq (2018).

Muitos adolescentes são mortos cotidianamente no Brasil, mesmo sendo um país que oficialmente não adota a pena de morte. A violência policial também é uma realidade presente na vida de diversos adolescentes autores de ato infracional. Nesses contextos, a omissão estatal não parece ser um acaso, mas sim uma ação deliberada e premeditada. A omissão do Estado é uma ação planejada. O abandono é planejado, é parte de uma estratégia que diferencia aqueles que vão receber (e também aqueles que não vão) a intervenção do Estado, sendo deixados para morrer,

“falamos aqui daqueles indivíduos que o Estado considera supérfluos, para os quais o Estado não dispõe de qualquer auxílio ou recurso de proteção, aqueles considerados indesejados e prescindíveis” (Nascimento; Colombo, 2021, p. 484).

A imagem amplamente difundida da cidade de São José dos Campos como polo tecnológico e elevado IDH, não é coerente com a realidade vivida por diversas famílias em situação de vulnerabilidade que habitam as mais diversas regiões deste município. O processo de desfavelização e higienismo urbano, presentes na cidade, tenta mascarar os problemas que envolvem o processo de urbanização. À medida que o capital avança, paradoxalmente, crescem as disparidades sociais.

O centro não é meramente geográfico. Jogadas às margens, as famílias de adolescentes autores de ato infracional do município de São José dos Campos, lidam cotidianamente com as ausências (propositais) de condições básicas de uma vida minimamente digna: falta de moradia, falta de saneamento básico, insegurança alimentar, subempregos, faltas de áreas de lazer, falta de educação, precariedade dos transportes públicos. O que se observa são barreiras invisíveis na cidade, limitando as oportunidades e restringindo as experiências desses adolescentes habitantes das regiões periféricas de São José dos Campos, como demonstraremos a seguir.

7.1 INJUSTIÇA ESPACIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Como já explicitado anteriormente, São José dos Campos é uma cidade vendida como modelo de cidade inteligente, porém, a participação popular, considerada um dos critérios normativos para a obtenção de tal título, é completamente comprometida em algumas regiões do município, principalmente aquelas afastadas do centro, que concentra grande parte de instituições de deliberação e tomada de decisões, à exemplo, a própria Câmara Municipal.

As informações disponíveis para consulta pública em sites e folhetos se encontram, muitas vezes, desatualizadas, ou são de difícil acesso, apresentando certa complexidade na busca, o que dificulta a investigação sobre a distribuição dos serviços de acesso à garantia de direitos básicos da população.

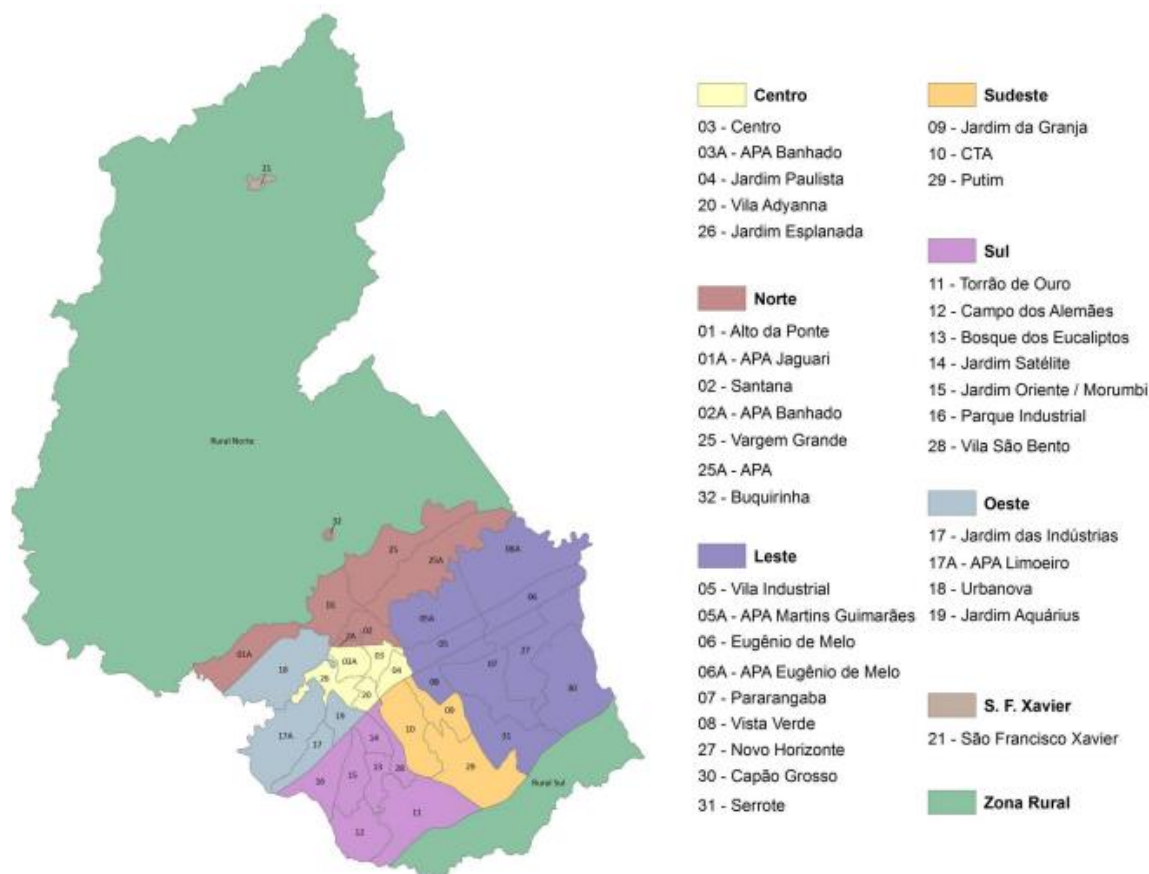
Por meio da consulta de serviços no site da Prefeitura Municipal, e também sites de catálogos de endereço, pode-se notar que há uma concentração dos serviços de segurança pública na região oeste do município, como as mais diversas delegacias (inclusive especializada), Ministério Público, Defensoria Pública, Vara da Infância e Juventude etc. Sua distribuição é feita quase como se fosse um “conglomerado judicial” nesta região da cidade. Esses serviços ficam localizados na parte mais nobre do município, e para grande parte da população, estes serviços se tornam inacessíveis, quer seja pela mobilidade, quer seja pela dificuldade que enfrentam da sociedade ao procurarem tais serviços. Além da enorme distância que alguns adolescentes precisam percorrer para acessar estes serviços, ainda precisam lidar com o preconceito da população local e dos próprios profissionais que os atendem.

Outro fator de destaque é a questão da (i) mobilidade urbana. São José dos Campos é uma cidade pensada para aqueles que possuem automóveis. Aqueles que têm a necessidade de utilizar o transporte público podem levar horas para se deslocar do ponto A ao ponto B. Sobre esta realidade, Milton Santos faz a seguinte observação:

E o mesmo que se dá com os transportes. Caros e ruins. Ruins e demorados. Como conciliar o direito à vida e as viagens cotidianas entre a casa e o trabalho, que tomam horas e horas? A mobilidade das pessoas é, afinal, um direito ou um prêmio, uma prerrogativa permanente ou uma benesse ocasional? Como há linhas de ônibus rentáveis e outras não, a própria existência dos transportes coletivos depende de arranjos nem sempre bem-sucedidos, e nem sempre claros, entre o poder público e as concessionárias (SANTOS, 2007, p. 63).

Analisando a figura 2 abaixo, podemos observar a divisão territorial da cidade de São José dos Campos, a partir da leitura socioterritorial realizada pelo IPPLAN juntamente com a prefeitura. O estudo, intitulado “Mapas Temáticos”, tinha a pretensão de auxiliar na revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI), “visando reunir em um documento sintético análises e mapas para se pensar na cidade que queremos” (PMSJC, 2017b, p. 1). Como já descrevemos cada uma das regiões e setores socioeconômicos, vamos nos atentar, nesta seção, a observar a distribuição de serviços de garantia de direitos no município. A figura 2 foi usada para facilitar a leitura dos mapas que seguem.

Figura 2 - Regiões Geográficas e Setores Econômicos.



Fonte: PMSJC, 2017b, p. 3.

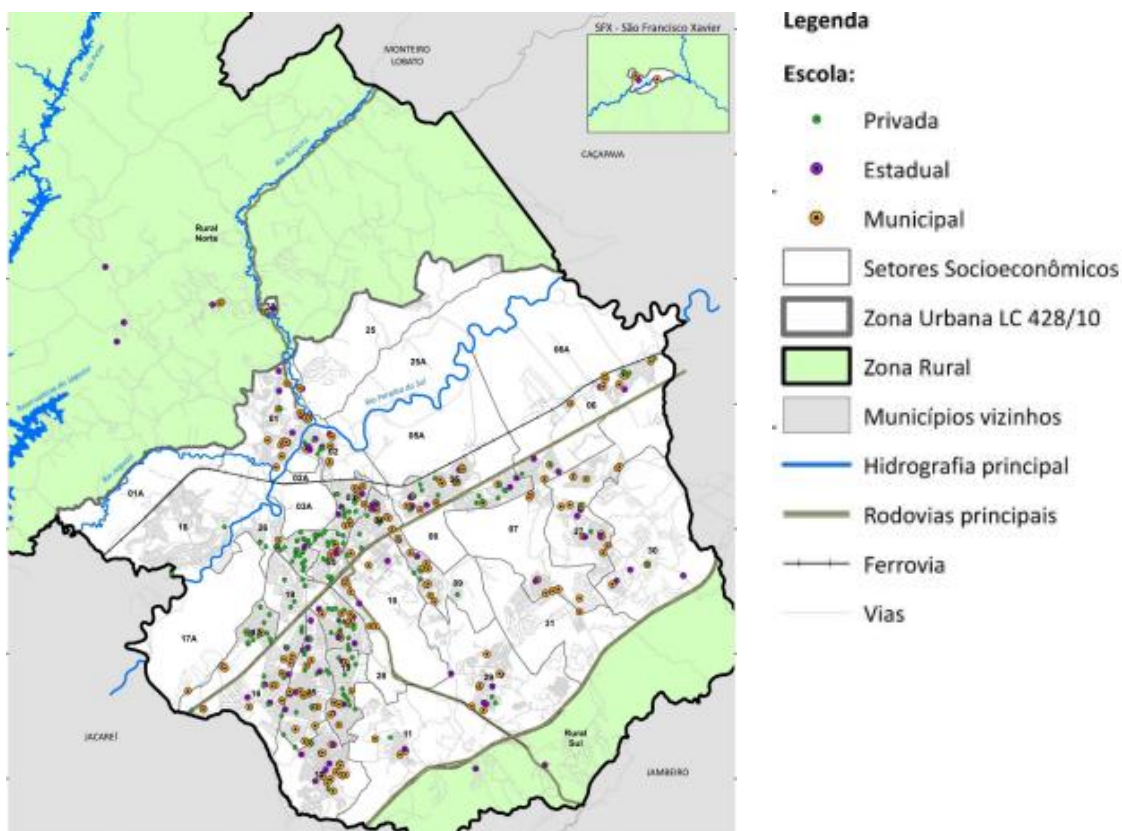
Na figura 3 podemos observar a distribuição de unidades escolares nas diversas regiões da cidade. Foram considerados os equipamentos da educação infantil até o ensino médio, tanto privados quanto públicos (escolas municipais e estaduais); as universidades e faculdades não foram mapeadas neste estudo. A cidade totaliza 408 escolas em todo seu território, 162 são particulares, 83 estaduais e 163 municipais.

A região com maior número de equipamentos de ensino é a região sul, totalizando 124 escolas, sendo 48 particulares e 76 públicas (27 estaduais e 49 municipais); o bairro com maior concentração de escolas particulares é o Bosque dos Eucaliptos (13), seguido de Jardim Satélite (12) e Jardim Oriente (12). Desta mesma região, os bairros Vila São Bento e Torrão de Ouro, são os que apresentam a menor quantidade de escolas em seu território, sendo 06 e 05, respectivamente, incluindo públicas e particulares.

A região leste possui, no total, 85 escolas em seu território: 22 particulares, 18 estaduais e 45 municipais. O território com menos equipamentos escolares é o Capão Grosso (01 particular, 03 estaduais e 02 municipais).

A região oeste é a que possui o menor número de escolas públicas, totalizando 06, sendo uma estadual e o restante municipal. O centro possui o maior número de instituições de ensino particulares, totalizando 59 no total; a concentração de escolas privadas se encontra no bairro Jardim Esplanada (30 escolas). Dentre todas as regiões, a sudeste é a região que apresenta o menor número de escolas em seu território, somam-se 30 escolas, sendo 06 particulares, 08 estaduais e 16 municipais, essa região também apresenta o menor número de escolas particulares do município. O bairro Vargem Grande, localizado na região norte, só apresenta uma unidade de ensino em seu território. Nas regiões rurais, existem o total de 09 instituições de ensino; 07 na região rural norte, e 02 na região rural sul.

Figura 3- Distribuição dos Equipamentos de Educação no Município.

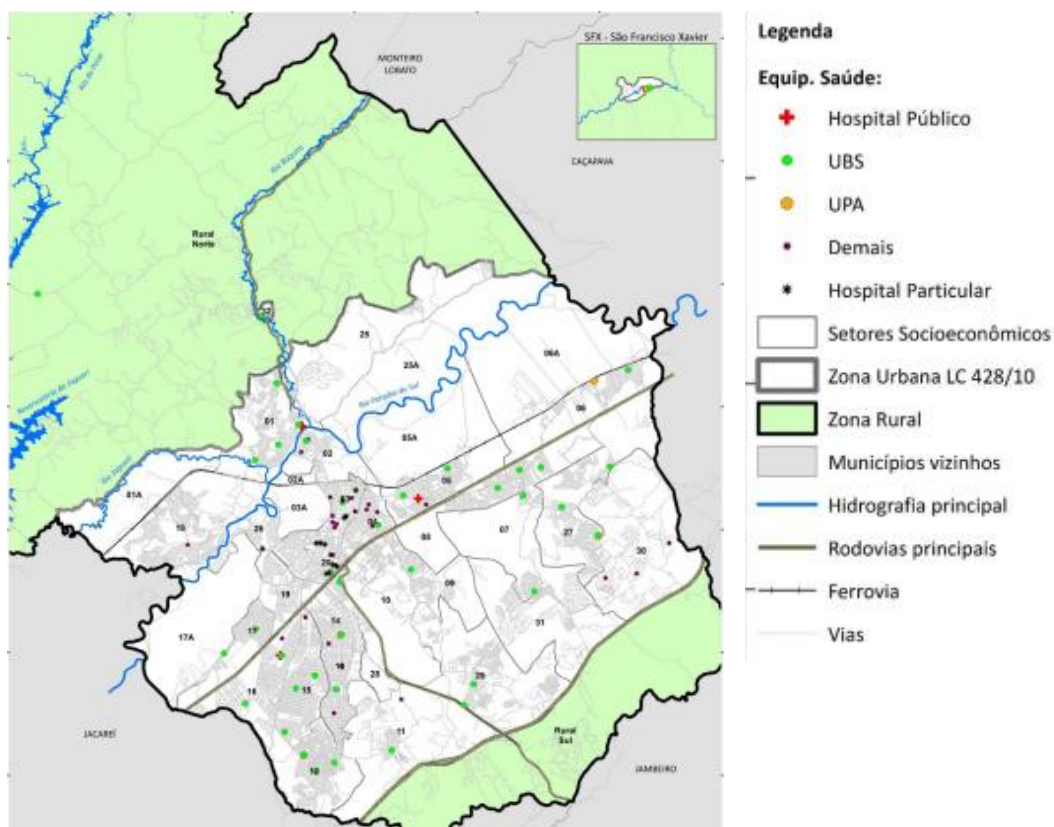


Fonte: PMSJC, 2017b, p. 25.

Como se pode observar, há uma concentração de equipamentos escolares na região do centro, e um déficit em áreas mais afastadas da região leste, sul e sudeste; a área rural também é afetada pela escassez de escolas. O número de equipamentos particulares de educação também se mostra relativamente alto, ultrapassando o número de escolas públicas estaduais. Esse dado revela uma significativa assimetria na oferta de serviços de educação básica no município, onde a distribuição desigual destes equipamentos acaba evidenciando possíveis desafios adicionais enfrentados pelos habitantes destas regiões em termos de acesso à educação, haja vista que esse acesso não se dá de forma equânime.

Na figura 4 é possível observar a distribuição dos equipamentos de saúde no município. O mapeamento foi realizado considerando os Hospitais Públicas, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Hospitais Particulares e demais unidades em que há atuação da Secretaria de Saúde (o estudo não especifica quais seriam essas unidades); foram deixadas de lado as clínicas particulares de consultas especializadas.

Figura 4 - Distribuição dos Equipamentos de Saúde no Município.



Fonte: PMSJC, 2017b, p. 28.

A cidade soma 86 equipamentos de saúde mapeados, 11 da rede privada e 75 da rede pública, dentre os quais são: 39 UBS, 02 hospitais públicos, 07 UPAs e 27 demais equipamentos que contam com a atuação da Secretaria da Saúde.

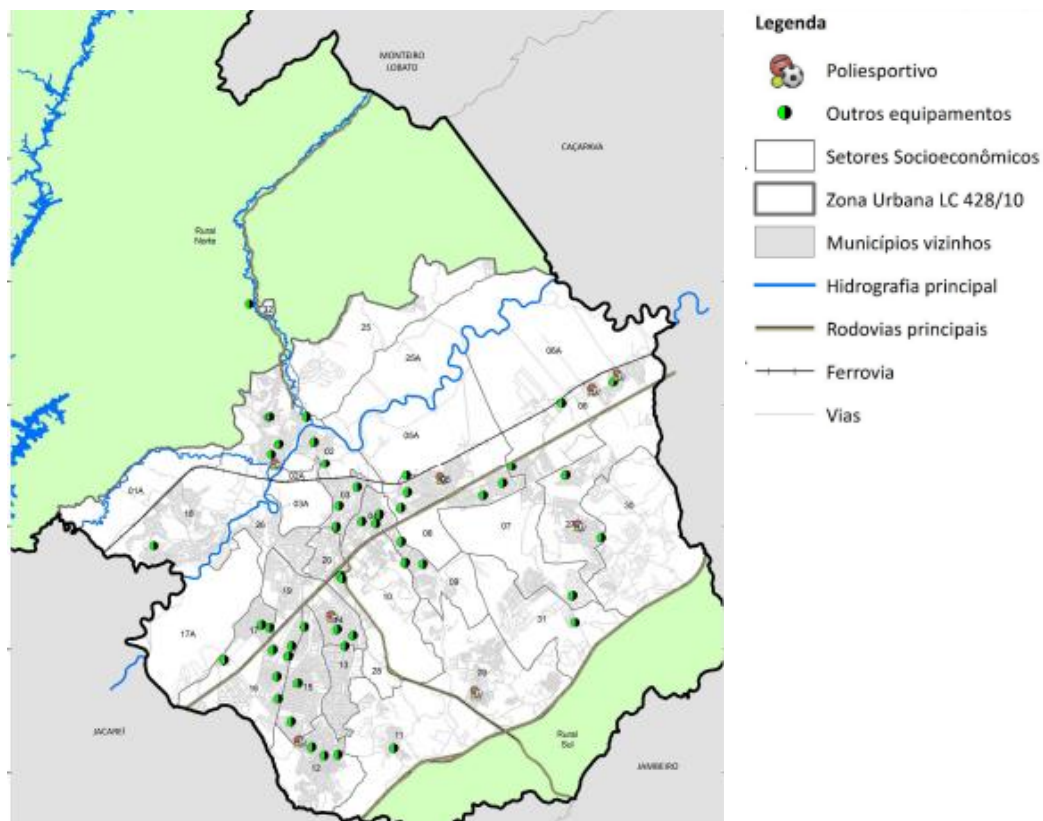
Podemos verificar que a existência de hospitais particulares se dá apenas na região central da cidade, somando 11 equipamentos no total, além disso, o atendimento médico especializado fica restrito ao centro; os hospitais públicos se encontram na região leste e região sul, somando 02 unidades; estas regiões também apresentam um número igual de UBS (11) e Upas (02) em seus territórios. A Secretaria de Saúde atua predominantemente no centro de São José dos Campos (15 equipamentos). A região Sudeste é a que apresenta o menor número de equipamentos de saúde, tendo em todo seu território apenas 03 UBS e 01 UPA.

Com base na distribuição das UBS, percebemos que a saúde básica é bem regionalizada no município, tendo uma distribuição mais espalhada, porém, não cobre todos os bairros do território joseense, é importante notar ainda, que em algumas regiões o acesso pode ser dificultado pela mobilidade urbana.

Bairros como Serrote, na região leste, Jardim Aquarius na região oeste e Vila São Bento na região sul não apresentam nenhum equipamento de saúde pública em suas áreas. Nossa atenção é despertada ao observamos este fato, dado que a região do Aquarius, como já explicitado anteriormente, é parte integrante da região que possui a maior renda média salarial da cidade, indicativo de que a população residente neste território pode acessar os serviços de saúde das demais regiões, além de, poderem acessar, com maior facilidade, a rede privada de saúde, ou outros meios alternativos de cuidado e atenção; em contraste, habitantes das áreas economicamente desfavorecidas podem enfrentar maiores limitações no acesso à saúde, que deveria ser universal.

Em relação aos equipamentos destinados a prática de esportes/lazer, vemos na Figura 5 o mapeamento de poliesportivos e outros equipamentos onde há atuação da Secretaria de Esporte e Lazer (descritos no documento como: casa do idoso, centros esportivos, estádio, ginásios, piscinas, salões comunitários, centro recreativo e quadras).

Figura 5 - Distribuição dos Equipamentos de Esporte no Município.



Fonte: PMSJC, 2017b, p. 30.

No total, existem 53 equipamentos dedicados à prática de esportes no município, 08 deles são poliesportivos e os outros 45 são equipamentos diversos onde existe a atuação da Secretaria de Esporte e Lazer. Observamos que nas regiões centro e oeste não há existência de poliesportivo, ademais, a região oeste é que menos possui equipamentos de esporte no geral, totalizando apenas 03 equipamentos em seu território, seguida da região sudeste, que apresenta 01 poliesportivo e 03 outros tipos de equipamentos de esporte. A região com a maior distribuição de locais destinados à prática de esportes é a sul, com 02 poliesportivos e outros 15 equipamentos. Mas, apesar desse número, há bairros com poucos ou nenhum equipamento, como é o caso da Vila São Bento, Torrão de Ouro e Bosque dos Eucaliptos.

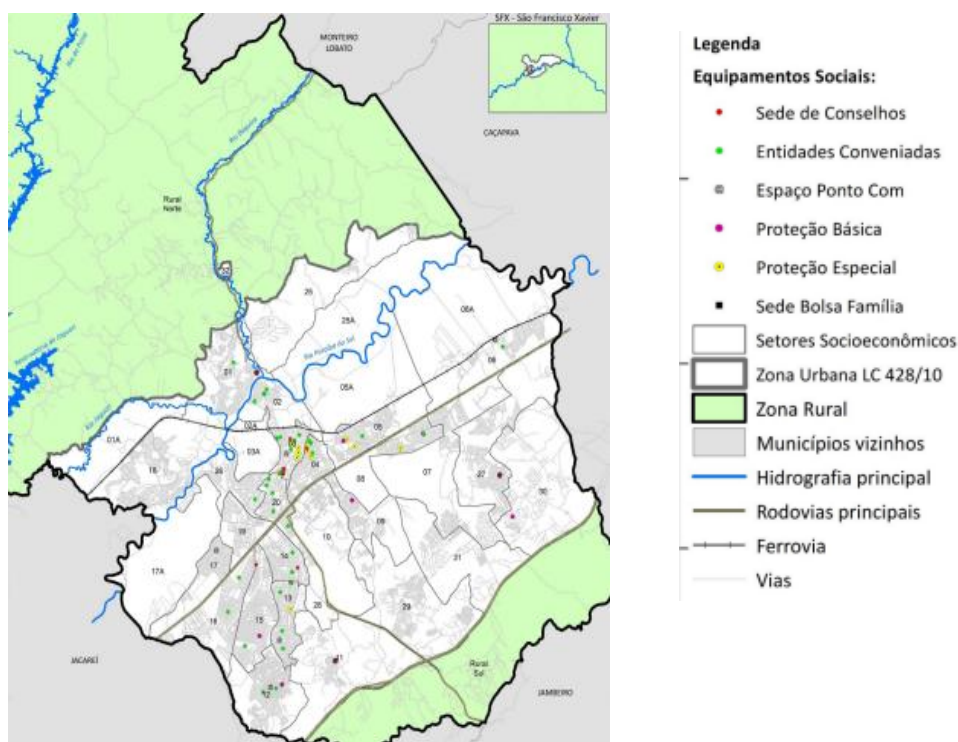
A região leste, assim como a região sul, apresenta desigualdades na distribuição dos equipamentos de esporte. Somam-se nesta área 04 poliesportivos e outros 11 equipamentos de esporte. Os setores econômicos com a maior

concentração desses serviços são: Vila Industrial, Eugenio de Melo e Vista Verde. O Pararangaba não possui nenhum equipamento de esporte em sua territorialidade.

A distribuição dos equipamentos de esporte não se dá de forma igual, sendo possível observar que existem áreas em que a oferta desse direito, logo sua garantia, é pouca ou inexistente; a falta de equipamentos esportivos em certas regiões priva os residentes dessas áreas do acesso a oportunidades de lazer, atividade física e eventos esportivos. Isso não apenas impacta a qualidade de vida, mas também pode ter implicações na saúde e no bem-estar dessas comunidades.

Na figura 6 temos o mapeamento da distribuição dos serviços da política de assistência social. Neste mapa constam as entidades conveniadas, as Sedes de Conselhos (dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Municipal de Assistência Social – CMAS, Municipal do Idoso, Tutelar e dos Direitos da Pessoa com Deficiência), os serviços de Proteção Básica (os Centro de Referência de Assistência Social - CRAS), de Proteção Especial (Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, e Unidades de Acolhimento Institucional), Cadastro Único e os Espaços Ponto Com.

Figura 6 - Distribuição de Equipamentos de Assistência Social no Município.



Fonte: PMSJC, 2017b, p. 31.

Podemos novamente observar com clareza a concentração de equipamentos em determinadas regiões da cidade, e a inexistência da prestação de serviços em outras áreas. As sedes dos diversos conselhos municipais, que são os lugares de debates sobre políticas públicas, para a contribuição e definição dos planos das cidades, que preconizam a participação da sociedade civil, uma vez que é a sociedade que faz o uso dos serviços e das políticas, se fazem presentes apenas no centro (04), na região sul (02) e na região leste (01), dificultando o acesso da população que reside em áreas mais afastadas.

No município, o número de serviços da Proteção Especial se sobressai aos da Proteção Básica, invertendo a lógica prevista no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que prevê a lógica inversa, tendo em vista que os serviços básicos têm o objetivo de prevenir as situações de risco e violência, possibilitando a garantia ao acesso aos direitos; já o serviço social da proteção especial só é acessado quando já houve alguma situação de violência ou violação de direitos.

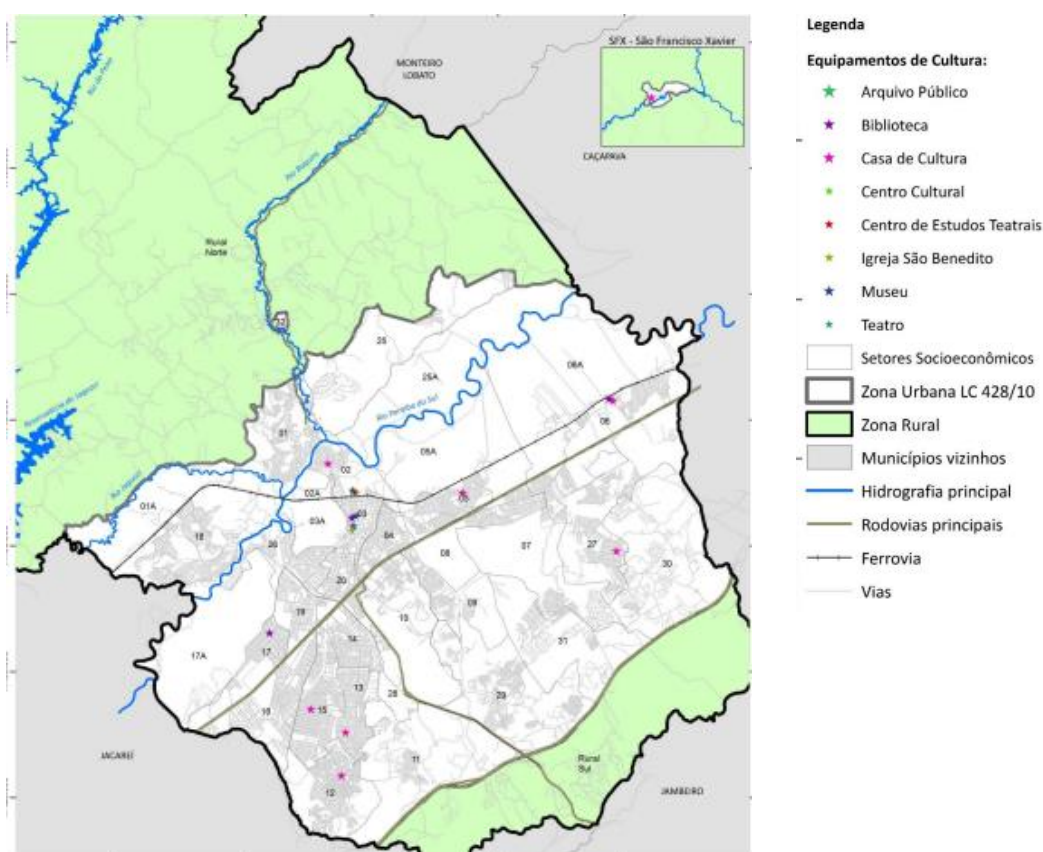
Ao todo, são 14 equipamentos que prestam serviços da Proteção Especial, só no centro, existem 10 deste total de equipamentos; 03 estão localizados na região leste e 01 na região sul. Já os serviços de proteção básica são ofertados em 10 equipamentos espalhados pelas regiões de São José dos Campos, sendo 01 na região norte, 01 no centro, 01 na região sudeste, 03 na região leste e 04 na região sul; existem bairros que não são contemplados com equipamentos da proteção social básica, que deveria atuar em todos os territórios para fins de prevenção de vulnerabilidades e violências.

A região oeste possui apenas um equipamento de assistência social, o Espaço Ponto Com, espaço destinado à oferta de acesso à internet para a população através de Wi-Fi gratuito. Novamente, o centro demonstra uma concentração de equipamentos da política de assistência social, totalizando 31 equipamentos em sua área; número discrepante em relação às outras regiões que possuem entre 01 (oeste e sudeste) e 20 (leste e sul) equipamentos.

Em relação às entidades conveniadas (não especificadas no material disponível), observamos um maior número de equipamentos no centro (14) e sul (13). Tais entidades não se fazem presentes em regiões como sudeste, norte e oeste.

Na figura 7 há o mapeamento da distribuição dos Equipamentos de Cultura na cidade. Foram consideradas bibliotecas, casas de cultura, centros culturais, arquivo público, museu, teatro e centro de estudos teatrais, todos sob gestão da Fundação Cultural Cassiano Ricardo (FCCR). Importante salientar que “equipamentos de Cultura privados, tais como teatros, cinemas e outros que atuam também na área cultural não foram considerados no mapa, embora se saiba que os investimentos privados do setor se concentram nas regiões Centro, Oeste e Sul” (PMSJC, 2017b, p. 16).

Figura 7 - Distribuição dos Equipamentos de Cultura no Município.



Fonte: PMSJC, 2017b, p. 32.

Podemos perceber que além da desigualdade na distribuição dos equipamentos culturais, estes são escassos no município, totalizando 15 unidades de oferta a atividades culturais. A região sudeste não possui nenhum aparato de oferta de cultura em sua área territorial. O centro, novamente, concentra o maior número de equipamentos. Possui em seu território 05 equipamentos de cultura, correspondente

a um terço do total de equipamentos disponibilizados pelo município, sendo 02 museus, 01 biblioteca, 01 teatro e a Igreja São Benedito.

Após a análise dos mapas, podemos observar que a cidade de São José dos Campos não é vivida da mesma maneira pela população. Aqueles que habitam as centralidades têm o acesso a direitos e garantias fundamentais de maneira mais facilitada, pois dispõem de um maior número de equipamentos e serviços públicos disponíveis em suas áreas geográficas. A distribuição desigual destes serviços, que são essenciais para o bem-estar da população, é um reflexo da (in)justiça espacial (propositalmente) presente na cidade. Ao examinarmos a distribuição dos equipamentos de oferta de políticas públicas, torna-se evidente que a desigualdade não é um mero acaso geográfico, mas um resultado de decisões que moldam ativamente a tessitura social da cidade.

As políticas públicas, muitas vezes moldadas por decisões tomadas em detrimento de certas comunidades (principalmente aquelas ocupadas pela população preta, pobre e periférica), se tornam evidentes na distribuição desigual dos equipamentos culturais, de saúde, esportivos, da assistência social e educação. A reflexão nos convida a questionar não apenas a geografia urbana, mas também a estrutura social subjacente e as relações de poder que permitem e perpetuam tais disparidades, afinal, “[...] a luta pelo direito à cidade [...] como uma reivindicação por maior controle sobre como os espaços em que vivemos são produzidos socialmente onde quer que estejam, torna-se praticamente sinônimo de busca por justiça espacial” (Soja, 2014, p. 39).

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, ao explorar as relações que se estabelecem entre desigualdade socioespacial, vulnerabilidade social e a incidência de atos infracionais, esta dissertação buscou evidenciar as complexidades que permeiam o tecido social e urbano. O estudo revelou que determinadas existências são tornadas invisíveis, e, essa invisibilidade se manifesta de múltiplas formas. Uma situação frequente é a distância social imposta a esses indivíduos, levando famílias historicamente estigmatizadas a se refugiarem em zonas periféricas, afastadas e isoladas do restante da cidade e do núcleo urbano. Esse processo conduz à formação de áreas marginalizadas, aumentando a segregação e a exclusão social.

A ocupação de espaços periféricos por famílias de menor poder aquisitivo deixa em evidência a desigualdade socioespacial, onde determinados grupos são relegados a ambientes precários, caracterizados pela escassez de recursos e serviços. Esse processo, intrinsecamente ligado à vulnerabilidade social, reflete a exposição diferenciada a riscos e limitações, perpetuando ciclos de desfavorecimento destas classes sociais. No contexto da injustiça espacial, a segregação geográfica desses grupos aumenta a disparidade de oportunidades e acesso. A estruturação desigual dos espaços urbanos não apenas reflete, mas também mantém as injustiças sociais, econômicas e espaciais, privando certas populações do acesso aos seus direitos e da participação justa na sociedade.

Quando falamos de crianças e adolescentes, é possível observar que aquelas infâncias ditas abandonadas ainda existem, com uma nova roupagem: a de infratores, rebeldes e transgressores. O padrão de institucionalização permanece o mesmo, atingindo apenas jovens, em sua maioria, pretos, pobres e periféricos.

As cidades são construídas e pensadas por seres humanos, logo, suas relações são estabelecidas pela sociedade. À medida que as cidades vão crescendo, crescem juntamente as desigualdades políticas, econômicas, sociais e espaciais nela existentes. O preconceito e os estigmas que a pobreza carrega, não deixaram de existir. No senso comum, o território que cada corpo habita é determinante para o seu processo de formação, caracterizando quem são os indivíduos “bons” e que merecem

respeito, e quem são os indivíduos destinados a serem “maus”. É preciso desmistificar tal ideia, demonstrando que a cidade é uma construção social, que pode servir para emancipação, ou para o controle.

Observamos que a violência urbana é uma realidade na vida de diversas crianças e adolescentes do país. Os índices de acometimento de infrações são maiores nas metrópoles e grandes cidades, refletindo a desigualdade intrínseca ao modo de produção capitalista. Ou seja, a violência urbana pode ser considerada um dos resultados das desigualdades socioespaciais e econômicas produzidas por aqueles que detém os meios de produção.

No contexto de São José dos Campos, a correlação entre a incidência de atos infracionais e a distribuição desigual de serviços públicos e índices de desenvolvimento revela uma dinâmica complexa. Em áreas caracterizadas por uma oferta limitada de serviços públicos e um desenvolvimento mais baixo, observa-se uma prevalência significativa de práticas infracionais. Em contrapartida, regiões com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) mais elevado e médias salariais superiores, mesmo com uma presença relativamente escassa de equipamentos públicos, não testemunham uma proporção expressiva de autores de atos infracionais.

Essa discrepância sugere uma possível utilização da rede privada para a garantia de seus direitos, destacando uma disparidade fundamental no acesso aos serviços essenciais entre diferentes classes sociais. A ausência significativa de jovens envolvidos em atos infracionais nessas regiões onde há maior concentração de capital demonstra uma relação entre a capacidade de acesso a recursos privados e a prevenção da vulnerabilidade social.

O planejamento urbano, feito de maneira democrática, promovendo a participação popular, pode ser uma ferramenta para minimizar, ou até mesmo cessar, tais problemas decorrentes do processo de urbanização, assim melhorando a qualidade de vida dos cidadãos por meio de ações políticas, sociais e ambientais. Pensar a cidade é uma tarefa daqueles que nela habitam, por este motivo a participação dos indivíduos no planejamento é de extrema importância.

Também é necessário entender que os lugares não alcançados pelas políticas públicas, e não são enxergados pela gestão pública, acabam por criar outras formas e estratégias de manutenção da vida. Os adolescentes, muitas vezes, enxergam na

criminalidade uma chance de sobrevivência, vez que desde a infância vem sofrendo diversas situações de violência e tem tido suas existências e necessidades invisibilizadas pelo poder público e sociedade civil. O que se deseja é ultrapassar os muros das cidades que lhes são impostos desde a infância. Se deseja oportunidade, e, mais que tudo, ser enxergado.

As políticas públicas com sua função de promoção de igualdade social, redução das desigualdades, bem como garantia de acesso aos direitos básicos para a população, necessitam com urgência de manutenção. A participação democrática da população nas discussões da implantação de políticas públicas é essencial para uma maior efetividade e adesão, pois a partir delas, realidades são transformadas, propiciando uma melhoria na qualidade de vida, geração de empregos, bem como redução das desigualdades, diminuindo, desta maneira, os níveis de vulnerabilidade social em determinados territórios.

É pertinente abordar a relação entre a vulnerabilidade social e a incidência de prática de atos infracionais entre adolescentes sem implicar em generalizações simplistas. Não se busca afirmar que todos os adolescentes em situação de vulnerabilidade recorrem a atividades equiparadas a crime como única forma de subsistência, ao contrário, a intenção é reconhecer a complexidade das influências sociais, econômicas e espaciais sobre as escolhas individuais destes adolescentes.

Pudemos constatar, após análise teórica e leitura dos mapas temáticos, que adolescentes expostos a altos níveis de vulnerabilidade social enfrentam desafios adicionais em seu cotidiano. Em contextos nos quais a escassez de recursos básicos e oportunidades é acentuada, alguns adolescentes podem sentir-se forçados a buscar alternativas fora dos padrões sociais convencionais para garantir sua sobrevivência e a de suas famílias. É preciso reconhecer que alguns fatores, como o acesso aos serviços essenciais para a efetivação da garantia de direitos, a prestação de serviços públicos de qualidade e investimentos em políticas preventivas, podem atuar na redução do número de incidência de atos infracionais.

REFERÊNCIAS

ALCANTARA, Luiza Maria Escardovelli; DUARTE, Fabiana Gianetti. Manifestações das desproteções sociais: relações entre o neoliberalismo e a (des)proteção social. **O social em questão**, n. 45. p. 261-278, dez. 2019. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_45_art_12.pdf. Acesso em: 05 jan. 2024.

ALVES, Eliseu; SOUZA, Geraldo da Silva e; MARRA, Renner. Êxodo e sua contribuição à urbanização de 1950 a 2010. **Revista de Política Agrícola**, 20, jun. 2011. Disponível em: <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/61>. Acesso em: 10 abr. 2023.

ARAÚJO. João Paulo Fortaleza. **Cidades inteligentes e as contradições de suas narrativas sobre a gestão tecnológica do território em São José dos Campos – SP**. 2022. 153 p. Dissertação (mestrado). Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional. Universidade do Vale do Paraíba. Disponível em: <https://biblioteca.univap.br/dados/000064/000064c3.pdf>. Acesso em: 22 dez. 2023.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Tradução de Dora Flaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BELCULFINÉ, Douglas Carlyle. São José dos Campos na Fase Sanatorial: Humanidade e Determinação. *In*: ZANETTI, Valeria. **Fase sanatorial de São José dos Campos: espaço e doença**. São José dos Campos, Univap. 2010. v. 4.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

BRASIL. **Decreto-lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Diário Oficial da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 26 abr. 2023.

BRASIL. **Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 06 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº. 10.257, de 18 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm . Acesso em: 05 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº. 11.888, de 24 de dezembro de 2008**. Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11888.htm . Acesso em: 06 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012.** Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. 2012a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm. Acesso em: 05 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº. 12.594, de 18 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 2012b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm Acesso em: 07 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº. 13.465, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nos 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 13.001, de 20 de junho de 2014, 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências. 2017. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, 12 jul. 2017, p. 1 Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm Acesso em: 04 jul. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Sistema Único de Assistência Social.** Brasília, DF, 2018. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Medida_Socioeducativas_em_Meio_Aberto.pdf. Acesso em: 24 out. 2022.

BRULE, David Melo van den. Justiça espacial e novas demarcações. **Acta Geográfica**, Boa Vista, v. 12, n. 30. P. 234-238. set, 2018. Disponível em: <https://revista.ufrb.br/actageo/article/view/5161>. Acesso em: 28 dez. 2023.

CALDEIRA, Jeane dos Santos. **A infância desvalida institucionalizada em Pelotas/RS: controle e ordenamento social nas páginas dos periódicos locais - décadas de 1910 a 1940**. 2020. 273 p. Tese (Doutorado). Programa de Pós-graduação em Educação. Universidade Federal de Pelotas. Disponível em: <https://www.ciespi.org.br/media/files/fcea049a8ec4d511ecbe6e5141d3afd01c/f9e04e3f0f70211ecbe6e5141d3afd01c/a-infancia-desvalida-institucionalizada.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2023.

CARMO, Michelly Eustáquia; GUIZARDI, Francini Lube. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 34, n. 3, p. e00101417, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/ywYD8gCqRGg6RrNmsYn8WHv/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 07 abr. 2024

CUNHA, José Marcos Pinto da. Migração e urbanização no Brasil: alguns desafios metodológicos para análise. **São Paulo em Perspectiva**, v. 19, n. 4, p. 3–20, out. 2005.

DAVIS, Kingsley. A urbanização da humanidade. *In*: DAVIS, Kingsley. **Cidades: a urbanização da humanidade**. Tradução José Reznik. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Global, 1986.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 22. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Cenário da infância e adolescência no Brasil**. Observatório da Criança e do Adolescente, [S.l.], 2018. Disponível em: <https://www.fadc.org.br/sites/default/files/2019-02/cenario-brasil-2018.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2023.

GOMES, Débora. **História da criança: breves considerações sobre concepções e escolarização da infância**. *In*: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, - EDUCERE, 12, 2015, Paraná. **Anais...** Paraná: EDUCERE, 2015, p.21838-21852. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/19895_10342.pdf. Acesso em: 14 abr. 2023.

GUEDES, Débora Wilza de Oliveira. **Entre utopia e distopia: a cidade de São José dos Campos na perspectiva das pessoas idosas**. 2020. 221 p. Tese (Doutorado). Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional. Universidade do Vale do Paraíba. Disponível em: <https://www.camarasjc.sp.gov.br/promemoria/wp-content/uploads/2021/07/ENTRE-UTOPIA-E-DISTOPIA-A-CIDADE-DE-SAO-J-finalizada-1.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2023.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. Tradução de Jefferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A questão social no capitalismo. **Revista Temporalis**, Brasília: v. 2. n. 3 (jan/jul), .2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo demográfico**. 2010. Disponível em: <http://ibge.gov.br>. Acesso em: 17 jul. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo demográfico**. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/22827-censo-demografico-2022.html>. Acesso em: 12 out. 2023.

JUNQUEIRA DE PAULA, Fausto. Aplicação e dosimetria das medidas socioeducativas. **Revista da Escola Paulista da Magistratura**, p. 21 - 44, 01 dez. 2012. Disponível em: <https://epm.tjsp.jus.br/Acervo/RevistaEPM/18496?pagina=1>. Acesso em: 27 set. 2023. PAREI AQUI

LEGROUX, Jean. Theories of social and spatial justice: dialogues with Geography beginning in the 1970s. **GEOUSP**, v. 26, n. 1, p. e188003, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/geo/a/ZDkgJWDV7XFM5n3SzXmvPJM/?lang=pt#>. Acesso em: 27 ago. 2023.

LOBO, Daniel. **O menino parado na esquina**. São Paulo: Gica TV., 2017. (Harmonia das Cores). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dZkXMaHu0yQ>. Acesso em: 04 fev. 2024.

MERGEN, Jaqueline. **Planejamento urbano e participação popular: representação social de cidadania no processo de revisão do plano diretor de desenvolvimento integrado do município de São José dos Campos - SP em 2016**. 2017. 141 p. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional. Universidade do Vale do Paraíba, São José dos Campos, 2017. Disponível em: <https://biblioteca.univap.br//dados//000031/0000315b.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2023

NASCIMENTO, Emerson Oliveira; COLOMBO, Lucileia Aparecida. Fazer viver e deixar morrer: os mecanismos de gestão das desigualdades em tempos de pandemia. **Rev. psicol. polít.**, São Paulo, v. 21, n. 51, p. 478-490, ago. 2021. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2021000200013&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 10 ago. 2023.

OLIVEIRA, José Oswaldo Soares de; GOMES, Cilene. Introdução à urbanização contemporânea: espaço e paisagens na região do Vale do Paraíba (SP). *In*: COSTA, Sandra Maria Fonseca da; MELLO, Leonardo Freira de. **Crescimento Urbano e Industrialização em São José dos Campos**. São José dos Campos: Univap, 2010. v. 5.

OLIVEIRA, Nayara Benedita Maria de; PAPALI, Maria Aparecida Chaves Ribeiro; AQUINO, Luiz Carlos Andrade de. Evolução dos direitos da criança e do adolescente: uma retomada histórica. **História Unicap**, v. 9, n. 17, p. 8–21, 2022. Disponível em: <https://www1.unicap.br/ojs/index.php/historia/article/view/2122>. Acesso em: 02 fev. 2024.

OLIVEIRA, Vanessa Cristina Moraes; PAPALI, Aparecida Maria; ZANETTI, Valeria. A elevação da aldeia de São José do Parahyba em 1767: o papel das vilas e aldeias paulistas no contexto político do Brasil Colonial. *In*: PAPALI, Aparecida Maria. ZANETTI, Valeria. **São José dos Campos: de aldeia a Cidade**. São José dos Campos: Univap, 2010. v. 3.

OLIVEN, Ruben George. **Urbanização e mudança social no Brasil**. [S.l.]: Centro Edelstein, 2010.

PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. *In*: PRIORE, Mary Del (Org). **História das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2020.

PIROTTA, Katia Cibelle Machado; BROGGI, Fernanda. O INSTITUTO DISCIPLINAR E A DISCRIMINAÇÃO DA INFÂNCIA EM SÃO PAULO. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, [S. l.], v. 55, 2016. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/26937>. Acesso em: 15 nov. 2023.

RIZZINI, Irma; GONDRA, José Gonçalves. Higiene, tipologia da infância e institucionalização da criança pobre no Brasil (1875-1899). **Revista Brasileira de Educação** [online]. 2014, v. 19, n. 58, p. 561-584. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782014000800003>. Acesso em: 27 jul. 2023.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo: HUCITEC, 1993.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. 7. ed. São Paulo:EDUSP, 2007.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Prefeitura Municipal. **Leitura técnica do Município para revisão do Plano Diretor**. 2017a. Disponível em: http://planodiretor.sjc.sp.gov.br/resources/uploads/EstudoTecnico/Anexo/PD_VOLU ME_1_C7_REGIOES_URBANAS.pdf. Acesso em: 28 jul. 2023a.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Prefeitura Municipal. **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo**. 2016. 36 p. Disponível em: <https://cmdca.org.br/uploads/pagina/arquivos/Plano-Municipal-de-Atendimento-Socioeducativo-----SJC.OK.30.11-Aprovado-pelo-Colegiado-do-CMDCA-em-06-12-2016.pdf>. Acesso em: 07 maio 2023b.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Prefeitura Municipal. **São José é certificada a primeira Cidade Inteligente do Brasil**. 2022. [Documento digital não paginado]. Disponível em: <https://www.sjc.sp.gov.br/noticias/2022/marco/16/sao-jose-e-certificada-a-primeira-cidade-inteligente-do-brasil/>. Acesso em 28 dez. 2023c.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Prefeitura Municipal. **Revisão do Plano Diretor de São José dos Campos**: cadernos de mapas temáticos – leitura técnica socioterritorial. 2017b, 76 p. Disponível em: https://planodiretor.sjc.sp.gov.br/resources/uploads/Link/Arquivo/Caderno_Mapas_Tematicos_rev05.pdf. Acesso em: 27 jan. 2024.

SÃO PAULO (Estado). **Lei n.º 844, de 10 de outubro de 1902**. Auctoriza o Governo a fundar um Instituto Disciplinar e uma Colonia Correccional. 1902. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1902/lei-844-10.10.1902.html>. Acesso em: 26 jan. 2024.

SÃO PAULO (Estado). Portaria administrativa 138, de 23 de fevereiro de 2024. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**. São Paulo: 2024. Disponível em: <https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-justica-e-cidadania/portaria-administrativa-2024022611291111148821>. Acesso em: 07 abr. 2024b

SÃO PAULO. (Estado). Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE. **Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo**. 2015. Disponível em: <http://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php>. Acesso em: 27 jul. 2023.

SILVA, Shirley Gomes *et al.* A fundação da cidade de São José dos Campos. *In*: PAPALI, Aparecida Maria. ZANETTI, Valeria. **São José dos Campos: de aldeia a Cidade**. São José dos Campos: Univap, 2010. v. 3.

SOJA, Edward. **En busca de la justicia espacial**. Traducción de Carmen Azcárraga. Valencia: Tirant Humanidades, 2014.

SPOSATI, Aldaíza de O. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. *In*: **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Brasília (DF), 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/concepcao_gestao_protecaosocial.pdf. Acesso em: 31 jan. 2024

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF. **Situação das crianças e dos adolescentes no Brasil**. 2020. [documento digital não paginado]. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/situacao-das-criancas-e-dos-adolescentes-no-brasil>. Acesso em: 02 nov. 2023.

ZANETTI, Valeria. **São José dos Campos: de Aldeia a Cidade**. São José dos Campos: Univap, 2010. v.3.

ZANOTELLI, Claudio Luiz. A cidade neoliberal no Brasil de uma perspectiva foucaultiana. **GEOUSP**, v. 25, n. 3, p. 172-194, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/geo/a/zdXXxRnHwtxn4Wqdwsf5gnt/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 jan. 2024.